SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 02 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº0019/2018.
PROCESSO Nº 07250/2018
VIGÊNCIA: 10.10.2018 a 09.10.2019
VALO GLOBAL: R$ **100.000,00 (**cem mil reais).

OBJETO:Repasse de recursos financeiros para implantação física da Base Operacional da Policia Militar Ambiental de Amambai-MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
02. 01. 00 – GABINTE DO PREFEITO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
06.181.0002.2190.0000 – Manutenção da superintendência de Governo

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Publica de Amambai
CNPJ/MF nº 20.870.550/0001-79.

Publique-se:

Amambai - MS, em 02 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ADRIAN DYEGO SILVEIRA PEREIRA.
CPF: 042.190.380-32

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:BDBD5879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.739/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072254/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 00.671.994/0001-78
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para Cilindro PPU (2m³) e Oxigênio Medicinal para Cilindro de 10m³ – com fornecimento em Sistema de Comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Vicente Costardi Girotto – Proprietário.
CPF: 063.439.768-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16493C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 053/2018.

Processo nº: 072254/2018
Pregão Presencial nº: 053/2018
Objeto: Aquisição De Oxigênio Medicinal Para Cilindro PPU (2m³) E Oxigênio Medicinal Para Cilindro De 10m³ – Com Fornecimento Em Sistema De Comodato Dos Cilindros, Tudo Em Conformidade Com As Especificações Descritas No Termo De Referência – Anexo I Do Edital, Com Entrega Parcelada, Para Um Período De 12(Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.
Empresa Vencedora: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP - nos itens de n° 01 e 02 - R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família - SF.

Local e Data: 17/09/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FE392C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 466/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
"TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Considerando o Ofício nº /34418 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a pedido a CONVOCAÇÃO do professor identificados na tabela abaixo, feita através das Portarias nºs 041/2018, passando vigorar conforme segue:

N.	SERVIDOR	CH	A CONTAR DE	LOTAÇÃO
01	BRUNO HEMRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	25	01/10/18	**E.M. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA/ E.M. FLAVIO A.C.DERZI**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 041/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de outubro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em: _____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14EE804D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 071/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR ADEIR GONÇALVES BATISTA."

PORTARIA – IPAMAT N º 071/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Adeir Gonçalves Batista."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Adeir Gonçalves Batista, efetiva no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 08/08/2018, sendo por este prorrogada de 01 de outubro de 2018 com previsão de em término em 15 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2018.05.01679R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de outubro de 2018, com previsão de termino no dia 15 de outubro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 01/10/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:91D962BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2018.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para Aquisição de Micro esfera de vidro e Diluente para demarcação viária.

Interessado – Gabinete do Prefeito.

Objeto - Aquisição de Micro esfera de vidro e Diluente para demarcação viária.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Gabinete do Prefeito de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 04.071.043/0001-19.

Relação de Serviços e Materiais:

QTD.	UNI.	Produto	Valor Uni.	VL TOAL
10	Saco	Micro esfera de vidro sacos com 25 kg.	R$150,00	R$ 1.500,00
10	Lata	Diluente para tinta de demarcação viária lata com 18 litros.	R$154,00	R$ 1.540,00
TOTAL				R$ 3.040,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação dos serviços – 20 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 27 de setembro de 2018.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:7C5181A3

SETOR DE CONTABILIDADE
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2019

CONVITE
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, convida toda a população para participar de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir o projeto de lei que instituirá a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício financeiro de 2019.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento
Aparecida do Taboado – MS
DATA - 04 de outubro de 2018
HORÁRIO DE INÍCIO 09:00 horas (MS)

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4135857E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 075/2018

EDITAL N.º 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo", 0 Km, ano de fabricação e modelo 2018 e materiais permanentes para o CAPS conforme proposta 11.291694000/1170-16 – 30690002 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8C7BA107

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 073/2018

EDITAL N.º 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de setembro de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério **do MENOR PREÇO POR LOTE**, **para o fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 23 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:09F9BDB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 168/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **LARISSA FRANCISCO VIANA**, contratada no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 12/09/2018 a 09/01/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7A31E8D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 174/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº- 174/2018

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
01	Tatiane do Espirito Santo de Almeida Sá	Monitora de Programa de Serviços Sociais	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/10/2018 a 29/11/2018
02	José Liborio Tavares	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	14/08/2018 a 12/10/2018
03	Luzia Alves de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	31/08/2018 a 29/10/2018
04	Cristiane Ramos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	08/11/2018 a 06/01/2019
05	Josieli Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social	28/01/2019 a 28/03/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2A4C7F80

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 175/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
FÁBIO CARDOSO RADEKE, ocupando o cargo de Controlador Geral, matrícula 001/2015, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018, **a partir de 10/09/2018 a 24/09/2018;**
VALÉRIA HIDEMI HIROKI DE ALBUQUERQUE, ocupando o cargo de Fonoaudióloga, matrícula 070/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2016 a 21/01/2017, **a partir de 10/09/2018 a 24/09/2018;**
JAQUELINE DE SOUZA, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, matricula nº 019/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018;**
WALTER CREMASCO NETO, ocupando o cargo de Médico Ginecologista, matricula nº 050/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, **a partir de 01/10/2018 a 20/10/2018;**
MARIA NILCE DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 528, relativo ao período aquisitivo de 20/04/2017 a 19/04/2018, **a partir de 10/09/2018 a 24/09/2018;**
CLEUZA MARIA OLIVEIRA BERNEGOZZE, ocupando o cargo de Professora, matrículas 702 e 049/2002, relativo ao ano letivo de 2016 a 2017, **a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018;**
CÉLIA DE FÁTIMA FARIAS DO AMARAL PINHEIRO, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, **a partir de 17/09/2018 a 16/10/2018;**
NAIARA BON COELHO, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula 008/2013, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2017 a 30/01/2018, **a partir de 15/10/2018 a 19/10/2018;**
VAGNEI FERREIRA ROCHA, ocupando o cargo de Encanador, matricula nº 018/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2017, **a partir de 24/09/2018 a 08/10/2018;**
FABIANE DE CARVALHO GOZALO, ocupando o cargo de Médico Pediatra, matricula nº 051/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, **a partir de 01/10/2018 a 20/10/2018;**
LUZIA ENILDE LEON TREVISANI, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/005/2017, **a partir de 01/10/2018 a 05/10/2018;**
ANA PAULA COTA CIMA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2018, **a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018;**
ANDRÉIA NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 031/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir de 26/09/2018 a 25/10/2018;**
IVETE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA PEREIRA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 028/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, **a partir de 17/09/2018 a 16/10/2018;**
ARILDO RODRIGUES DE SOUZA, ocupando o cargo de Motorista Classe "B", matricula nº 031/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, **a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018;**
CÍCERO RILDO NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 111/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2018, **a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018;**
HELYETH APARECIDA DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2018, **a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018;**
VANESSA LEITE PEREIRA, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 006/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, **a partir de 18/10/2018 a 01/11/2018;**
MIRIAN VICENTE RAMOS, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 061/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir de 18/09/2018 a 27/09/2018;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia três de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:468FAC9F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 176/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

"Nomeia Servidor ocupante de cargo em comissão."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, e alterações posteriores, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **AMAURI RIZZO TREVIZANI,** portador do CPF nº 583.096.911-49 e RG nº 667969 SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, na Secretaria de Governo, a partir de 1º de setembro de 2018**.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dia do mês de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7A574717

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 12 DE JUNHO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 12 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 18.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
04.02.08.244.4012.094-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
04.02.08.244.4022.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	400,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339030-Material de Consumo	2.000,00
04.02.08.244.4012.093-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
04.02.08.244.4012.094-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	9.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JUNHO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B25568DE

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 024/2018

Resolução Nº 024/2018

Dispõe sobre a aprovação da extinção do CRAS volante no município de Bodoquena MS .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação da* extinção do CRAS volante no município de Bodoquena MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 27 de Setembro de 2018, convalidado todos os atos praticados nos períodos retroativos.
.
Bodoquena, 01 de Outubro de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:CEB6D10D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2745/2018 ALTERAÇÃO ORÇAMENTO 2018

De 01 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
2.002 – Desenvolvimento de ações de políticas públicas.
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 15.000,00 Ficha 348

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.301 – GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES FINALISTICAS
2.005 – Gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais do Município.
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 12.000,00 Ficha 48

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
1.011 – Administração de equipamentos, veículos e outros materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 17.000,00 Ficha 57

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil.

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 60.000,00 Ficha 327

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
2.010 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental a cargo do município.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 115049 – Transferência do Salário Educação
Valor R$ 15.000,00 Ficha 180

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS
1.004 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação
Valor R$ 156.000,00 Ficha 85

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.042 – Piso de atenção básica – PAB FIXO.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 114.008 – Comp. Piso Atenção Básica – PAB FIXO
Valor da Suplementação R$ 100.000,00 Ficha 281

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 01 de outubro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 38/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:20585A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3459/2017 CONTRATO 129/2017
Prestação de Serviços Médicos – Clinico Geral

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BALBINO E BALBINO LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**01 de Outubro de 2019**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Setembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BALBINO & BALBINO LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C5E99F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4782/2018

De 28 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a definição de serviços contínuos no âmbito do Município de Brasilândia, e dá outras providencias"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os preceitos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando a determinação do TCU para que o município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos;
Considerando que serviços continuados são aqueles auxiliares necessários para o desempenho de suas atribuições;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Brasilândia.
Art. 2º Os serviços continuados de terceiros que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, a luz do Art. 57 II, da Lei 8.666 de 1993, entre outros.
I. Serviços de Publicidade;
II. Serviços de reciclagem, triagem e compostagem de lixo;
III. Coleta de Lixo Hospitalar;
IV. Coleta de Lixo Urbano;
V. Aluguel de bens móveis e imóveis;
VI. Serviços de Limpeza e Conservação de Prédios Públicos;
VII. Serviços de Manutenção de Prédios Públicos, equipamentos e instalações;
VIII. Serviço de Varrição e limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;
IX. Transporte Escolar por Ônibus e Vans;
X. Exames de Laboratório e de Diagnóstico por Imagem;
XI. Serviços de Segurança e Vigilância;
XII. Serviços de auditoria externa, assessoria ou consultoria;
XIII. Serviços de informática;
XIV. Serviços de copeiragem e garçom;
XV. Serviços de transporte;
XVI. Serviços de reprografia;
XVII. Serviços de telecomunicações;
XVIII. Aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática;
XIX. Serviços de Capacitação e treinamento;
XX. Serviços de Manutenção da Iluminação Publica;
XXI. Serviços de Assistência Médico-Hospitalar;

XXII. Serviço de sistema pedagógico de ensino, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores, licença de uso de softwares educacionais e prestação de serviços de implantação, capacitação e assessoria pedagógica, para as Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XXIII. Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e outras Arrecadações Municipais;
XXIV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras ou serviços;
XXV. Serviços de manutenção em equipamentos odontológicos;
XXVI. Serviços de hospedagem;
XXVII. Serviços de manutenção de veículos leves e pesados em geral;
XXVIII. Serviços médicos;

Parágrafo único. A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 3º A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada pelo Gestor de contratos e Fiscal de contratos.
Art. 4° O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
Parágrafo único. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4560/17, de 05 de setembro de 2017.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:ED4CA731

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 043/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com serviço de impressão e distribuição de jornal institucional destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público.

PROCESSO n°: **3505/ 2018**
FAVORECIDO: EDITORA FERJAL LTDA
VALOR: R$ 3.320,00

Brasilândia - MS: 01/10/2018.

Ordenador de Despesa
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:55B9CDA4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 044/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com serviços de serralheria (confecções de cavaletes de interdição de rua).

PROCESSO n°: **3143/ 2018**
FAVORECIDO: JOAO LUIS PEREIRA - ME
VALOR: R$ 6.960,00

Brasilândia - MS: 01/10/2018.

Ordenador de Despesa
JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:57CBA64B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3536/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 76/2018.
OBJETO: Aquisição de água mineral e refrigerante para formatura dos Centro Educacionais visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 17/10/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 01/10/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:005866F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 050/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ENZO VEICULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças,

componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 050/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 097/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ **88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**
Data da assinatura: Camapuã, 21 de Setembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Enzo Veículos LTDA.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:ADD76DF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JOANIR SUBTIL VIANA EIRELI-EPP	24.394.311/0001-40	R$ 296.466,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol MS, 01 de outubro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D5F4DA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.
HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JOANIR SUBTIL VIANA EIRELI-EPP	24.394.311/0001-40	R$ 296.466,00

Caracol MS, 01 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8CD7C792

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº194

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº194
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: Contratante, FUNDEB – Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mega Ponto com Comércio e Serviços LTDA – ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 10.875,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0019 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vânia Vieira de Castro – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:27A0A95A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018
DISPENSA Nº 059/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto: Apresentação de imprensa que tem por objetivo a apresentação de serviços de publicação dos atos oficiais do departamento de licitação e contratados desta municipalidade.
Valor: R$ 13.216,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO 3EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração.
Elemento: 3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 – Serviços de publicidade e propagana.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Agosto de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A04D1E3D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 54,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do ensino fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec.Mun.de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:767B2431

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.669,83.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec.Mun.de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C6938365

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.821,37.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec.Mun.de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:17B9F0FD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.407,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, COSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manut. das atividades da secretaria mun. De desenv. E infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec.Mun.de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:77407144

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 389,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.127 – Manut. Das ativ. Da secret. Mun. De saúde publica.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:796373DB

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº267

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.417,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec.Mun.de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:AA83C4C5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº268

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.433,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Funcional: 04.123.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.106 – Manutenção das atividades da secretaria de finanças.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec.Mun.de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DBED0877

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº132

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Sergio Barrios Noviaki – ME
CNPJ: 02.549.421/0001-00
Objeto: Aquisição de toners e recargas de cartuchos, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 654,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166–Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sergio Barrios Noviaky – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3950B01F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 045, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora Maria Aparecida Roque Duré"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **, Maria Aparecida Roque Duré** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** MAT.1584-1, NIVEL I CLASSE B lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2018 com término em, 01 de outubro 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05257P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de outubro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:F95177B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora Alzira Maria Crivelli da Silva"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **, Alzira Maria Crivelli da Silva** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** MAT.2702-1, NIVEL I CLASSE A lotada na Secretaria Municipal de Administração , com vencimento integral referente a 104 (cento e quatro) dias, a partir de 08 de setembro de 2018 com término em, 20 de novembro 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05258P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de outubro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:F1DA5BFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018

Processo nº 0124/2018
Dispensa nº 064/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS/ E OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS.
ART.24 INCISO V (QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS Á LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDER SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS);
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-111-3.3.90.30.00-00.01.0015.000052 - Ficha: 078
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0070.000000 - Ficha: 134
1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.30.00-00.01.0016.000000 - Ficha: 146
1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.30.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 147
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 170
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
Valor: R$ 56.715,80 (cinquenta e seis mil e setecentos e quinze reais e oitenta centavos)
Vigência: 20/09/2018 à 20/11/2018
Data da Assinatura: 20/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JAIRO HORST, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARIA EVA G. FLOR ERINGER e ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e LUCIANO BARBOSA CARDENAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:079C47A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

Processo nº 0124/2018
Dispensanº 064/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS/ E OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS.
ART.24 INCISO V (QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS Á LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDER SER REPETIDA SEM

PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS);
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-111-3.3.90.30.00-00.01.0015.000052 - Ficha: 078
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0070.000000 - Ficha: 134
1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.30.00-00.01.0016.000000 - Ficha: 146
1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.30.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 147
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
Valor: R$ 85.134,88 (oitenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 20/09/2018 à 20/11/2018
Data da Assinatura: 20/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JAIRO HORST, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARIA EVA G. FLOR ERINGER e ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e MILTON CESAR DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DCD36358

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

Processo nº 0124/2018
Dispensa nº 064/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **AUTO PECAS REAL LTDA - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS/ E OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS.
ART.24 INCISO V (QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS Á LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDER SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS);
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-111-3.3.90.30.00-00.01.0015.000052 - Ficha: 078
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0070.000000 - Ficha: 134
1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.30.00-00.01.0016.000000 - Ficha: 146
1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.30.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 147
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 170
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
Valor: R$ 21.291,33 (vinte e um mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)
Vigência: 20/09/2018 à 20/11/2018
Data da Assinatura: 20/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JAIRO HORST, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARIA EVA G. FLOR ERINGER e ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e FABIO RODRIGUES BERTIEL, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2857A5C5

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2018

Processo Administrativo nº 078/2018
Pregão Presencial nº 027/2018
Vencimento prazo: 22/09/2018
Valor Contrato: 89.000,00
Valor Empenhado: 89.000,00
Valor Liquidado: 89.000,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr Flávio Galdino da Silva, brasileiro, solteiro, Portador da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, na cidade de Coronel Sapucaia/MS. **CONTRATANTE**, e a empresa ENZO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0001-40, com estabelecimento na Av. Costa e Silva nº 357, Vila Progresso na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79050-902, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da CI sob o RG nº 912.305, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 861.343.611-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, n° 73, Bairro Caiçara, na Cidade de Campo Grande -MS.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO: MINI VAN, ZERO/KM, ANO E MODELO 2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07(SETE) LUGARES, MOTOR 1.8/130CV - MARCA: FIAT,** para atender a solicitação da Secretaria municipal de Saúde**.**

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia,25 de setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C8BEEE00

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 046/2018

Processo Administrativo nº 099/2018
Pregão Presencial nº 034/2018
Vencimento prazo: 22/09/2018
Valor Contrato: 10.373,00
Valor Empenhado: 10.373,00
Valor Liquidado: 10.373,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sra ***MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER***, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34 e a denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,
MARCOS MILANI ROBERTO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.881.383-4 e CPF nº 880.904.269-72, residente e domiciliado no município de Naviraí/MS, com endereço na Rua: Eurides Pereira de Souza, 365, Centro, CEP 79.950-000 .

OBJETO Aquisição, instalação e manutenção de tacógrafos, em atendimento a Secretária de Educação e Cultura em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Edital e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 24 de setembro de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A6BF8CAF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0133/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0069/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO CADASTRAMENTO, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS DE PLANOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO SICAP(SISITEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS).
ART. 24 INCISO II (SUSTUFICA-SE MENOR VALOR)
Vencedor(es): FERNANDO LOPES DA SILVA 99793806168, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de outubro de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 1 de outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:10F181B0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0132/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0068/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E GESSO ACARTONADO(DRY WALL), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS ONDE FUNCIONARÁ O FORUM DA COMARCA DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA- MS.
ART. 24 INCISO II (JUSTIFICA-SE O MENOR VALOR)
Vencedor(es): JOSYMARE DOS SANTOS DUARTE PAVAO 95236279100, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 13.841,59 (treze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de outubro de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 1 de outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5D682C57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 487/2018

PORTARIA N. º 487/2018 27 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre alteração do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, pela extinção do mandato da Conselheira Ângela de Souza em virtude de descumprir o inciso V, art. 151, LC nº 49/2015;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o mandato da Conselheira Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Ângela de Souza,** por descumprimento do inciso V, art. 151, LC nº 49/2015.

Art. 2º RECONDUZIR o Conselheiro **Ramão Alcides Lopes Farias** para a condição de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no período de 24/08/2018 até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:364256AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais para distribuição nas campanhas de promoção e prevenção de saúde no município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Em favor das empresas: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, com o valor total de **R$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais)** e **C.F. CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA – ME** com valor total de **R$ 22.177,50 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 01 de outubro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:FE3145B9

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 056/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 096/2018**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **TOURO E ESPOSA CONSULTORIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.041.715/0001-16, com sede na Rua Ipanema ,n° 403, Jardim Água Boa, CEP 79811-150, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Jefferson Jardim Espíndola,** profissão empresário brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 1402617 SSP/MS e do CPF/MF n° 002.021.381-60, residente e domiciliado na Rua Nicandro Ernesto Campos n° 747, Jardim dos Estados, CEP 79.906-810, na cidade de Ponta Porã/MS
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços Médicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, sobreavisos e vaga zero para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018,** a saber.

Empresa: TOURO E ESPOSA CONSULTORIA EIRELI – ME				
Item	**Especificação dos Serviços**	**Quant.**	**V Unit.**	**Valor Total**
01	128 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	**128**	**1.049,96**	**134.394,88**
02	155 - Plantões de Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas no Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	**155**	**635.97**	**98.575,35**
03	50 Unid. - Transferência de Pacientes em Estado Critico Para Centro ou Unidade de Referencia "Vaga Zero". Serviço a ser realizado quando for necessário, mediante solicitação da figura do Médico.	**50**	**399,98**	**19.999,00**
VALOR TOTAL R$				**252.969,23**

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 056/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 056/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.
CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA
A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 056/2018.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.
CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO
O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeados pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será parcelada de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.
A Contratante por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN, conforme prevê a Lei Complementar nº 116/2003 e Decreto municipal nº 041/2004.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 056/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:
Fornecer os lotes licitados nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda desta ata.
Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo II – Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 056/2018;
Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.Substituir os lotes que apresentarem irregularidades quando da conferência pela Secretaria de Saúde, de que trata a Cláusula Segunda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos lotes, não interromperá a multa por atraso prevista na Clausula Décima Segunda;
Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 056/2018, durante a execução do Contrato.
Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;
A contratada deverá atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local de atendimento;
Efetuar os plantões de acordo com o descrito na proposta de preço, e conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive cirurgias e anestesias quando necessário.
Estando impossibilitado de atender a demanda de plantões deverá providenciar um profissional para substituí-lo, sob suas expensas, sem ônus para administração pública;
Na ocorrência de faltas não justificadas a empresa contratada sujeitar-se-á ao desconto das horas/dias de ausência dos profissionais ao trabalho, salvo requerimento precedente ao ato praticado para reposição de atendimentos médicos.
A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas férias ou ausência dos médicos indicados ao atendimento do objeto contratual, arcando com as despesas de substituição por outro profissional no período de ocorrência;
Respeitar as normas da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos pacientes previamente agendados em caráter de Consulta Eletivo, bem como quanto aos pacientes que apresentarem casos de Consulta de Urgência e Emergência, conforme anexos do edital deste pregão.
Entende-se como **Consulta Ambulatorial Eletiva** aquela agendada para tratamento corriqueiro, de caráter eletivo, isto é, no momento do atendimento poderá mencionar qual o profissional mais adequado para o caso, para melhor solução do problema do paciente ou livre escolha de profissional pelo paciente desde que o mesmo esteja disponível.
Entende-se como **Consulta de Urgência** aquela que deve ser o mais breve possível, não podendo ser adiada por longos períodos e cuja escolha de profissional ou momento adequado poderá ser escolhida, porém nem sempre isso seja possível a benefício da pronta solução da saúde do paciente, são casos em que o adiamento do atendimento possa agravar o quadro clínico do paciente ou entrar em situação de emergência.
Entende-se como Consulta de **Emergência** aquela que em nenhum momento pode deixar de ser atendida, sob pena de colocar em risco a segurança vital do paciente. Não se deve deixar ao livre arbítrio do profissional ou opção do paciente ou acompanhante, e não depende, tampouco, da disponibilidade do profissional sendo este, o que estiver mais próximo, devendo o mesmo abandonar qualquer tarefa para o devido socorro do caso emergencial.

O Contratado deverá obedecer às normas que noticiam o respeito da sequência a ser seguida para a classificação do tipo de consulta (eletiva, urgência, emergência) a seguir:
A classificação do caráter da consulta obedecerá a seguinte sequência, de acordo com a formação, o conhecimento e o bom senso dos responsáveis pelo atendimento:
O(a) **recepcionista** que tiver o primeiro contato com o paciente se o caso não depender de avaliação técnica, geralmente classificará as consultas ambulatoriais eletivas.
O(a) **auxiliar de enfermagem ou o(a) enfermeira**, se o caso não requerer uma perícia mais apurada, geralmente classificarão as Consultas Ambulatoriais Eletivas ou Consultas de Urgência.
Quando o (a) **enfermeiro(a) ou a(o) auxiliar de enfermagem** que não se julgarem hábeis ou tiverem dúvidas para avaliar o tipo de consulta deverão acionar o primeiro médico disponível para que o mesmo os auxilie na tarefa de classificação do tipo de consulta.
Apenas o (a) **médico(a)** poderá alterar o caráter da Consulta (eletiva, urgência, emergência**) e somente após avaliação pessoal** do paciente, sendo sua a responsabilidade desta avaliação, podendo a qualquer tempo recorrer a outros colegas de profissão para elucidação dos casos apresentados.
Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;
Na ocorrência de troca de profissional, a solicitação de substituição deverá ser formalizada junto a essa administração, devendo conter todos os requisitos de habilitação do mesmo.
Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;
Assistir as pessoas em todas as fases e especificidade da vida, especialmente as crianças, adolescentes e idosos;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas emergências;
O atendimento deverá ser feito no local adequado para cada especialidade.
Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 12 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Empresa Detentora:

Representante:

Nome:
JEFFERSON JARDIM ESPINDOLA
CPF: 002.021.381-60
RG: 1402617 SSP/MS
Empresa:
Touro E Esposa Consultoria EIRELI - ME

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:60B8F08E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0071/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0025/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA NA ALDEIA CERRITO, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL INDIGENA DE SAÚDE E O MUNICIPIO DE ELDORADO/MS.
Vencedor(es): TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 25.713,50 (vinte e cinco mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS, 19 de setembro de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 19 de setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:718415E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Originada no Processo Licitatório nº 038/2018 Pregão Presencial nº 021/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 04 de setembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:48203341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Originada no Processo Licitatório nº 044/2018 Pregão Presencial nº 024/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS 14 de setembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:537377BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Originada no Processo Licitatório nº 046/2018 Pregão Presencial nº 025/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 01 de outubro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:873E36D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2018
Processo nº 071/2018
Dispensa nº 025/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
Objeto: Execução de obra de instalação de reservatório de agua na Aldeia Cerrito, de acordo com o termo de cooperação técnica nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Especial Indígena de saúde e o Município de eldorado.
Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-1.002.100000.4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 25.713,50 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/09/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Antonio Carlos de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A9F2F0C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 030/2018
Processo nº 0156/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. DOS SANTOS GOMES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E KIT NATALIDADE
Dotação Orçamentária:
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.046-3.3.90.32.00-0.1.82-504 - Ficha: 289
Valor: R$ 5.700,85 (cinco mil e setecentos reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 27/09/2018 à 27/11/2018
Data da Assinatura: 27/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Lucilene Hipólito Gomes, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:8365CA11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0146/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0068/2018
OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa para confecção de uniformes, e afins, em atendimento às solicitações das Secretarias do Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II.
Vencedor(es): E. CECON ARTIGOS ESPORTIVOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,12,13,19,20,21,22,34, totalizando R$ 68.221,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais); F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14,15,16,17,18,23,24,25,26,27,28,29,30, totalizando R$ 18.999,75 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,31,32,33,35,36,37,38, totalizando R$ 29.989,30 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 1 de outubro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de outubro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EA700108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0148/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0070/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Kit de Troféus, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preço e ANEXO IX Termo de Referência
Vencedor(es): LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 14.210,00 (quatorze mil e duzentos e dez reais);

Iguatemi/MS, 1 de outubro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de outubro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:19A2D3BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 414/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação Do Extrato Do 1º Termo Aditivo Ao Contrato de nº 058/2017, Empresa Contratada: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI -EPP**. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 12/01/2018. Edição 2014 e Data da Circulação da Republicação por Incorreção do Extrato do 1º Termo Aditivo: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 18/01/2018. Edição 2018. Data: 01/10/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9A549373

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Aquisição de combustível tipo: Óleo Diesel Metropolitano, fase IV do Canana, com teor Máximo de enxofre de 0,2% (p/p). Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **17 de Outubro de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 01 de Outubro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6EDCDEA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
EDITAL Nº 036/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEIS MAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS).

Data da Sessão: 16 de outubro de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:328F06EF

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 4.150/2018

Errata ao Decreto N° 4.150/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de maio de 2018, ANO IX, Nº 2108.

Onde se lê:
Artigo 6º - O IPTU e TAXAS do exercício de 2017, após revisão com emissão de provimento, retificação, serão lançados da seguinte forma:

Lê-se:
Artigo 6º - O IPTU e TAXAS do exercício de 2018, após revisão com emissão de provimento, retificação, serão lançados da seguinte forma:

LADÁRIO-MS., 29 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:CDFA90DD

GABINETE
PORTARIA Nº 628/2018

PORTARIA № 628/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **LUIZ DAS NEVES PINTO FILHO,** matrícula nº 2556, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos , 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 23/01/2018, será gozada no período de 01/10/2018 a 31/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2289E518

GABINETE
PORTARIA Nº 635/2018

PORTARIA N° 635/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **A**rt. 49, Inciso I "c" da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação da servidora abaixo mencionada para o cargo efetivo, provido pela Portaria N° 566/2018, e convocados pelo edital N° 026/2018:

JOSIMARY LEITE DA CRUZ – Cargo: Assistente de Apoio Educacional II – Função: Agente de Merenda.

Ladário-MS, 27 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0926938B

GABINETE
PORTARIA Nº 636/2018

PORTARIA № 636/2018

Dispõe sobre revogação de portaria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria Nº 630/2018, de 26 de setembro de 2.018, que dispôs sobre designação do Servidor Municipal, Sr. **ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 2708, ocupante do cargo Gestor de Atividades Organizacionais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 01 de outubro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:65BF61CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 416/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 416/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.003-08.244.1104.2043-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.238,00 (sete mil duzentos e trinta e oito reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2018.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F9BC692A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 417/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 417/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.238,00 (sete mil duzentos e trinta e oito reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2018.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:53002DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 415/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 415/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.003-08.244.1104.2043-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.316,00 (dez mil trezentos e dezesseis reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2018.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:30B251E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO N.º 303/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final classificatório do Processo Seletivo realizado pelo Município de Laguna Carapã/MS;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, publicado no Edital nr. 10/2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã/MS, 01 de outubro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CCE96B32

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão novo de fabricação nacional com coletor compactador de lixo conforme especificado no edital, com recursos oriundos do convênio nº 6264/2017 assinado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

EMPRESA CLASSIFICADA:
ENZO CAMINHÕES LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais).

Laguna Carapã – MS, 01 de outubro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6BA6B549

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Sandra Pedro da Silva, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Sandra Pedro da Silva,** matrícula 613-0, para exercer a função gratificada de Secretária do CIEI Vera Maria de Brida, Tipologia "A", com carga de 40 horas, em substituição a titular **Terezinha Alves da Costa**, no período de 03/09 a 02/10/2018.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 197/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D3172564

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Margaret Florian Silva, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Margaret Florian Silva,** matrícula 1087-1, para exercer a função gratificada de Secretária do EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, Tipologia "A", com carga de 40 horas, em substituição a titular **Mirian Correia da Silva Souza**, no período de 12/09 a 11/10/2018.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 197/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D177EA01

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 20 DE SETEMBRO 2018.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Rodrigo Ávalo de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 3265-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **06 de setembro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA6899C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739, DE 20 DE SETEMBRO 2018.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Daiane Francisca dos Santos Canoff de Moraes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Daiane Francisca dos Santos Canoff de Moraes**, matrícula nº 3253-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Receita, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **14 de setembro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:26D0A18A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1947-0 e 1794-9	Lays Luana de Aquino	Professor de Pré-Escola	19/09/2018 a 17/03/2019
7323-7	Luana Moreira de Souza Vitorino	Professor de Pré-Escola	27/08/2018 a 22/02/2019
8457-3	Tainara Flores de Medeiros	Auxiliar de Saúde Bucal	12/09/2018 a 10/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8A7FFC48

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 5/8/2018 à 5/8/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem a Mesa Diretora do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** para um mandato de 01 (um) ano, com início em 5 de agosto de 2018 e término em 5 de agosto de 2019, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

Representante Não Governamental:

- Lar da Criança Amor e Fraternidade
Presidente: Zuleide Aparecida dos Santos.

Representante Governamental:

- Gerência Municipal de Finanças
Vice-Presidente: Julio Cezar Rodrigues da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de julho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B409261A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. DECRETO Nº 57, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona aLei Complementar 101/2000,

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade por parte do Poder Executivo Municipal em promover a redução dos índices previstos em lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar 101/00, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a pontualidade na folha de pagamento dos servidores municipais,

CONSIDERANDO que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação à nova realidade orçamentária e financeira do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar na íntegra o interesse público;

CONSIDERANDO que as realizações de horas extraordinárias devem ocorrer em situações excepcionais e temporárias ou emergenciais devidamente justificadas,

CONSIDERANDO que cada órgão Municipal deve planejar o trabalho de sua área, contando com a carga horária normal de sua equipe,

CONSIDERANDO a queda das principais receitas pelo desaquecimento da economia a nível nacional, com impacto direto no município;

CONSIDERANDOa necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;

CONSIDERANDO ser imperioso estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000,

D EC R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Ficam suspensos em caráter temporário:

a) a concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais;
b) a nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal, de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada, nomeações em substituição a aposentadorias e exonerações;
c) a participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas;
d) a realização de horas extras dos servidores municipais ressalvadas aquelas realizadas pelos motoristas de ambulância, caminhões de lixo e ônibus escolares e vigias, limitadas a 50 (cinquenta) horas mensais;
e) o pagamento de diárias para participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários, cursos de qualificação, encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas;
f) a conversão de férias em pecúnia;
g) a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação ou contratações para substituição;
h) novas cessões de servidores, com ônus para o município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais e outras entidades.

II - outras medidas necessárias deverão ser tomadas para que o valor da folha (mês referência outubro/2018) seja reduzido em no mínimo 10% do seu total.
III – é vedado o de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, municipais ou estaduais, bem como a sua utilização após as 18h, ressalvados os casos emergenciais e de retorno ao Município;
IV – seja racionalizado o uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal;
V – seja feito a contenção do consumo de energia elétrica em no mínimo 15% (quinze e cinco por cento) de todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina, determinando o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos, bem como determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais e o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
VI – fica vedada a cessão, locação, contratação de serviços de transporte ou gastos com combustível, para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, exceto os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas os casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
VII – seja feito controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, evitando o desperdício e restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco;
VIII – seja feito controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, ficando vedada a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos Gerentes Municipais, bem como verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação, privilegiando o contato por correio eletrônico;
IX – seja suspenso todo e qualquer tipo de auxílio para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, exceto os que já foram autorizados e aquelas exceções devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
X - As disposições não se aplicam aos serviços para o atendimento e para o cumprimento de lei, de norma, ou de ação imperativa que não se encontravam previstos no exercício financeiro de 2018.

Art. 2° Fica reduzido em 30% (trinta por cento), o valor das diárias constantes dos anexos I e II, do decreto n° 47 de 19 de junho de 2015.

Parágrafo Único. Os valores das diárias, com a redução constante do caput, deverão ser transformadas em moeda corrente (R$), e congeladas até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Cada Gerência ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação, sendo que as autorizações efetuadas em desacordo com a presente serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais, temporárias ou emergenciais deverão ser previamente autorizados pelo Prefeito Municipal ou na sua falta, pela Gerência de Administração, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, comprovando o relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Navirai, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:74008FA3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização da XXVI Exponavi-Exposição Feira Agropecuária e Industrial, a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização da **XXVI Exponavi – Exposição Feira Agropecuária e Industrial,** a realizar-se no período de **8 a 11 de novembro de 2018,** composta na forma a seguir:

José Izauri de Macedo – Presidente de Honra;

a) Fernando Tadashi Kamitani – Presidente;
b) Sergio Henrique dos Santos – Tesoureiro;
c) Caroline Touro Beluque Eger – Secretária;
d) Milena Cristina Feuser – Secretária;
e) Claudio Cesar Paulino da Silva – Representante do Poder Legislativo

Membros:
a) Goreth de Aguiar;
b) Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro Oliveira;
c) Claúdio José da Silva;
d) Adolfo José Silvério;
e) Vera Lúcia da Silva;
f) Thiago Moessa Alves;
g) Beto Correia Rojas;
h) Rafaela Párcio Martins.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput, buscará realizar parceria com órgãos municipais, estaduais, federais, bem como com a iniciativa privada, com a finalidade de atingir os objetivos propostos para a realização do evento, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8254A525

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 663, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre aditivo de contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar contratos de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 663/2018

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Camilo Martins da Costa	EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	370	Educação Física	21/06/18 a 21/07/18
Patrícia Michele Felippe	EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	370	Educação Física	21/06/18 a 21/07/18
Maria Madalena Freitas Barbosa	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	372	Creche Regente	21/09/18 a 21/12/18
Ana Fernandes de Melo	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	372	Creche Regente	21/09/18 a 21/12/18
Gilmara Pereira Macedo Touro	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	152	Creche Regente	18/09/18 a 21/12/18

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2433A3DB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 664, DE 31 AGOSTO DE 2018

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital nº.02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 664/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Camilo Martins da Costa	EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	Educação Física	24/08/18 a 17/11/18
Cleonice Silveira Monteiro	CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos	II	Pré-escola	29/08/18 a 21/12/18
Deizy Cristina de Souzaq Braga	CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos	III	Creche Regente I	11/09/18 a 21/12/18
Francielle da Silva Antunes	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	III	Pré-escola	28/08/18 a 21/12/18
Luciene Bento da Silva	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	Projeto Mais Educação Municipal	11/09/18 a 21/12/18
Patricia Michele Felippe	EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	Educação Física	24/08/18 a 17/11/18
Rejane Melo da Silva	EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEIEF José Martins Flores	III	Língua Inglesa	03/09/18 a 25/10/18
Rogerio do Nascimento	EMEIEF José Martins Flores	II	Matemática	03/09/18 a 28/09/18
Rogério do Nascimento	EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Matemática	15/08/18 a 13/09/18
Rogério do Nascimento	EMEIEF José Martins Flores	II	Matemática	18/09/18 a 15/11/18
Solange Gonsales dos Santos	EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Língua Inglesa	29/08/18 a 19/10/18
Vagna de Souza Galvão	EMEF Marechal Rondon	II	1º ao 5º	10/09/18 a 02/10/18

Vanessa Alves dos Santos	CEDEN – APAE	II	Arte	12/09/18 a 04/11/18
Yucineia Fincatto Luza	EMEIEF José Martins Flores, EMEF Marechal Rondon	II	Ciências	05/09/18 a 28/09/18
Dianaline Neto dos Santos	EMEF Prof. José Carlos da Silva	II	Arte	10/09/18 a 09/10/18

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9DBE1D9

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 08/09/2018 até o dia 06/12/2018 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 23/09/2018 até o dia 21/12/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:852334B0

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2018.

Processo nº **106/2018** – Dispensa por Justificativa nº **028/2018**.
Partes Município de Naviraí e a Empresa **ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 12.545,64 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 10,0496%, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 23.945,64 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 13/10/2018 até o dia 13/04/2019.
Fundamento Legal: no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr.ª . Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, pela Contratante, e a Sr. Mario Francisco Nelvo, pela Contratada.

Naviraí (MS), 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:22196613

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 046/2018-NAVIRAIPREV

Extingue a Aposentadoria por Invalidez da Sra. Vera Lucia Soares, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento da Sra. **Vera Lucia Soares**, ocorrido em 26 de setembro de 2018 e, a mesma não tem nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir da data do óbito, concedida através da Portaria 016/2011 – FUNPREV, de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:CE440088

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 047/2018-NAVIRAIPREV

Extingue a Aposentadoria por Invalidez da Sra. Vera Lucia Soares, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento da Sra. **Vera Lucia Soares**, ocorrido em 26 de setembro de 2018 e, a mesma não tem nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir da data do óbito, concedida através da Portaria 017/2011 – FUNPREV, de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:6C11B050

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2018

CONTRATO N° 326/2018 - PROCESSO Nº 279/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A CAMPANHA OUTUBRO ROSA REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**PRAZO: 12/09/18 a 31/12/18-**VALOR TOTAL: R$ 12.585,00** (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.99.00.00 (R 2866). ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e Marcelo Eduardo Hervatini (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DDC38A1E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2018

CONTRATO N° 328/2018 - PROCESSO Nº 291/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO - ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/09/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 5.062,20** (cinco mil sessenta e dois reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Dotação: **DOTAÇÃO: 3.3.90.30.23.00.00 (R 2070).** ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 (Contratante) e **Fabiano Candido Sobral** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:16C03D15

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

PROCESSO Nº. **282/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **153/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMÁRIO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **E.A. GIUSTI – ME**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **101/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B68D4F09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 786, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

V
RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação infantil, Nível II, Classe A, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B61FDFF0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 807, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida a servidora **DORIANA BORGES DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de nº 4906/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D4315BD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/06/2017/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, apreciou o requerimento de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **06/2017/SMS,** realizadas nos dias 26 a 28 de setembro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
RICARDO GREGORIO DA SILVA	01	040.224.331-59	DEFERIDO

Pedro Gomes/MS, 01 de outubro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:34E7A240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria №. 004/2018, de 25 de setembro de 2018, na qual concedeu trinta (30) dias de férias a servidora público municipal Thalita Vitoriano da Silva, matrícula 2171-1, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Considerando a necessidade de a servidora retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar as férias da servidora **Thalita Vitoriano da Silva**, matrícula 2171-1, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi concedida através da Portaria № 004/2018, de 25 de setembro de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/10/2018.

Pedro Gomes-MS, 01 de outubro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CE81FDE7

PROCURADORIA JURIDICA
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação do Decreto nº 029/2018, de 23 de Agosto de 2018, que ***Nomeia membros do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social e dá outras providências,*** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição 2171, por inserção indevida.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL
Procurador Jurídico do Município

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:6C555E42

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 033/2018

DECRETO N.º 033/2018

"Nomeia membros do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Hellen Keyse Rodrigues
Katiele Ferreira Lopo
Evanilson Barbosa da Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Vila São Luiz: João Pedro Martins de Souza
Vila Marcelino: Doglas Gomes Lopes
Vila Santo Antônio: José Antônio Santana

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 030/2014.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de Outubro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:E69701AE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 034/2018

"Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz , os membros abaixo nominados em conformidade com a indicação das respectivas secretarias:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Francisco Cunha Sobrinho

Representante do Conselho Tutelar:
Arianne Ribeiro Fontoura

Representante da Secretaria de Saúde
Eliane Ferreira Elias Zahn

Representante da Secretaria de Assistência Social- SMAS
Rosa Helena Cipriano da Silva

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de outubro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:AA5B1E5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Aviso de resultado de licitação do pregão presencial nº 050/2018, Processo nº 075/2018 ocorrida em 17 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2186, página n. 64 conforme segue:
ONDE SE LÊ: Objeto: Resultaram vencedoras as empresas: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, para os itens 01 e 02, e CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, para o item 03.
LEIA SÊ: Objeto: Resultou vencedora a empresa: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, para os itens 01 e 02.
Ficando fracassado o item 03.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:66B764E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de outubro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:89B6A384

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 04/2018

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Manoel Rodrigues Félix da Silva Neto	Educação Física	1
Alex Guimarães da Costa	Educação Física	2
Érika Gondim Godoy	Letras	1
Daniela Eloisa Benendo	Pedagogia	1
Elaine Moreira da Cruz	Pedagogia	2
Geraldina Suelen de Souza	Pedagogia	3
Gabrielly Maldonado Caetano	Pedagogia	4
Michele Katrine Insaurralde Bareiro	Pedagogia	5
Claudia Siqueira Lins	Pedagogia	6
Mariana Domingues Soares	Pedagogia	7
Bruna Gabriela de Moura Melo	Pedagogia	8

Conforme o item 4 do resultado final, do Edital n.º 04/2018 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6D3E3951

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 069/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 069/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Kennia Candida Ferreira Neves**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 116/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 01 de outubro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:672BB005

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 070/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 070/2018

INSTITUI NORMAS BÁSICAS E PROCEDIMENTOS PARA O CORRETO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município e
Considerando a importância da aplicação da Lei nº 0507/2003 (Código Sanitário Municipal de São Gabriel do Oeste/MS) e Lei nº 1095/2017 (Dispõe sobre medidas de combate, prevenção, controle e redução de doenças causadas pelos vetores Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e outros culicidios e de infestação do Aebratina Fulica), no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias/Agentes Comunitários de Saúde e Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal do município de São Gabriel do Oeste/MS.
Considerando a necessidade de estabelecer normas básicas e procedimentos de fiscalização para tramites corretos dos processos administrativos.
Considerando que as ações do Gestor devem ser norteadas pela legalidade e desta forma assegurar a correta gestão administrativa.
Considerando que torna obrigatória para a Vigilância Sanitária – VISA e a Vigilância Epidemiológica – VIGEP, o cumprimento do protocolo de dupla visita, visto que, sem esta o auto de infração é nulo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma desta Resolução, normas básicas e procedimentos para o correto desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias/Agente Comunitário de Saúde e fiscais da Vigilância Sanitária Municipal, com o objetivo facilitar o dia a dia dos profissionais que lidam com a fiscalização em geral.

Art. 2º - Os autos deverão estar devidamente instruídos com documentos comprobatórios, incluindo imagens (fotos) visto que a decisão de primeira instância bem como a de segunda instância será fundamentada em relatórios circunstanciados, à vista dos elementos contidos nos autos podendo confirmar ou não na existência da infração sanitária.

Art. 3º - A Notificação Preliminar de que trata o art. 13 e 14 da Lei nº 1.095/2017, lavrada pelo Agente de Endemias ou Comunitário de Saúde dará o prazo estipulado na referida Lei para o estabelecimento sanar as irregularidades apontadas.

Art. 4º - Após o decurso do prazo o Agente de Endemias ou Comunitário de Saúde deverá retornar ao local para verificar se foi corrigida a irregularidade apontada na Notificação Preliminar emitida incluindo imagens (fotos). Não corrigida, encaminhar através de CI, a segunda via da Notificação esclarecendo o não cumprimento, para a Vigilância Sanitária Municipal, para providencias quanto a lavratura do Auto de Infração e demais providencias na forma prevista na Lei Municipal nº 507, de 14 de fevereiro de 2003 (Código Sanitário Municipal).

Art. 5º - A Vigilância Municipal ao detectar a irregularidade não sanada emitirá o Auto de Infração de acordo com a Lei Municipal nº 507, de 14 de fevereiro de 2003 (Código Sanitário Municipal).

Art.6º - A emissão do auto de Infração não é a aplicação de uma penalidade, mas a caracterização da infração que deverá ser apurada no processo administrativo sanitário. O auto de infração é a peça inaugural do processo, após lavratura o mesmo deve ser capeado, numerado, protocolado, lembrando que a capa do processo faz parte do processo e será considerada como documento número 1(um).

Art. 7º - Persistindo a irregularidade a VISA tomará as providencias quanto a aplicação de Multa conforme determina as Legislações vigentes.

Parágrafo Único: Para contagem dos prazos exclui-se o dia da notificação e inclui-se o dia do vencimento. Esta contagem inicia-se a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação, de forma ininterrupta, computando-se também os feriados, sábados e domingos. Caso o último dia da contagem ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, o prazo será transferido para a segunda-feira, ou o próximo dia útil.

Art. 8º - Na ausência de norma legal no Código Sanitário Municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, a autoridade sanitária deverá utilizar de maneira suplementar a legislação Estadual e/ou Federal cabível a espécie.

Art.9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 1º de outubro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8FE8E207

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 031/2018
Processo Administrativo nº 07628/2018
Processo Licitatório nº 175/2018
Pregão Presencial nº 108/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Projetando Soluções – Indústria e Comércio Ltda. EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de Polímero Surfactante (neutralizador de odores) para ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 175/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato,** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de ate 31 de Dezembro de 2018, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 108/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Fernando Luiz Carvalho Lima
Data da assinatura: 01/10/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D4373805

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 275/2018
Processo Administrativo nº 7640/2018
Processo Licitatório nº 184/2018
Pregão Presencial nº 114/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Empresa Kosloski & Figueiredo Ltda-EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização do projeto Luzes do Cerrado "O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste", constante nos itens 2, 8, 10, 17 ao 24 e 34, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 114/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020108	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0003	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 31.612,12 (trinta e um mil seiscentos e doze reais e doze centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 114/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Márcio Kosloski
Data da assinatura: 20 de setembro de 2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:65A8D151

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 277/2018
Processo Administrativo nº 7640/2018
Processo Licitatório nº 184/2018
Pregão Presencial nº 114/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Empresa Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização do projeto Luzes do Cerrado "O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste", constante nos itens 1, 3, 11, 13, 15, 25 ao 32, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 114/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020108	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0003	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$19.342,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 114/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:3C03FEF4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 278/2018
Processo Administrativo nº 7640/2018
Processo Licitatório nº 184/2018
Pregão Presencial nº 114/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Empresa Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização do projeto Luzes do Cerrado "O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste", constante nos itens 6, 7, 14 e 16, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 114/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020108	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0003	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$57.062,98 (cinquenta e sete mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 114/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Marciel José de Almeida
Data da assinatura: 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:CF548944

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 280/2018
Processo Administrativo nº 7640/2018
Processo Licitatório nº 184/2018
Pregão Presencial nº 114/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização do projeto Luzes do Cerrado "O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste", constante no item 9 , em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 114/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020108	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0003	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 114/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Anderson Gouthier Caldas
Data da assinatura: 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:60B980AC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº026 /2018/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 5378/2018
Processo Licitatório nº 148/2018
Pregão Presencial nº 091/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli
Objeto: Aquisição de bens móveis e equipamentos hospitalares, constantes dos itens 12, 16, 17, 19, 21 e 28, **em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 148/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 38.165,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31.12.2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Sergio Duarte Coutinho Junior
Data da assinatura: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:F507053C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº027/2018/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 5378/2018
Processo Licitatório nº 148/2018
Pregão Presencial nº 091/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de bens móveis e equipamentos hospitalares, constantes dos itens 1, 2, 4, 5 e 8 em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 148/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31.12.2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:5E26DB58

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº028/2018/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 5378/2018
Processo Licitatório nº 148/2018
Pregão Presencial nº 091/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
Contratada: Empresa Ágil Produtos para Saúde EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de bens móveis e equipamentos hospitalares, constantes dos itens 14, 22 e 25 em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 148/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31.12.2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 091/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Eder Salcedo Correa
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:BDEC0D2E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1767
Processo Administrativo: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data: 26/09/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D1F48416

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1760
Processo Administrativo: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Odontomed Canaã Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data: 19/09/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:41E33FDD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1761
Processo Administrativo: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordenador de despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 21/09/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1762
Processo Administrativo: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordenador de despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 21/09/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:460EF6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 453/2018

Decreto "P" nº 453/2018 PMSGO-GAB 29 de setembro de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***GILENE DOS SANTOS BRANDAO***, matrícula 3538, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 4,5 (quatro e meio) dias, compreendido pelo dia 19/09/2018, pelo período Vespertino do dia 20/09/2018 e entre 23/09/2018 e 25/09/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:38A7DCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 454/2018

Decreto "P" nº 454/2018 PMSGO-GAB 01 de outubro de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 01/10/2018, do cargo efetivo de Auxiliar de Servico, na função de Servente de Escola, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***ZELINDA DE SOUZA***, matrícula 906, admitida em 22/08/1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 187.208.143-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BF2F71DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018 - SAAESGO - 01 de outubro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Tomada de Preços nº 014/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 21 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:636B90E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018 - SAAESGO - 01 de outubro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 108/2018.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F19DD04E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 174/2018 DE 28 DE SETEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 174/2018 DE 28 DE SETEMBRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Eliana Luz Lofego, portador da cédula de identidade RG nº 532024 SSP/MS e do CPF nº 142.024.108-74 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, a qual foi nomeada em 02/05/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3CA9ECDB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 175/2018 DE 01 DE OUTUBRO 2018

PORTARIA N.º 175/2018 DE 01 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Eliana Luz Lofego portador da cédula de identidade RG nº 532024 SSP/MS e do CPF nº 142.024.108-74 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:99A0CE67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 28/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, para o segurado Sr.*** Benedito Antonio Moura de Olindo***, ocupante do cargo de Fiscal de tributos, Classe N-I K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamentação Legal da lei Complementar Municipal nº 023/2005 e na Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 6º.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de outubro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:D1EBBD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2018, fica convocado o representante da empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CRURGICA ONIX EIRELI, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HS MED. DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de Setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:84B41EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Aos 27 dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.721.053/0001-02, com estabelecimento na Rua Nioaque, n° 457, Bairro Jandaia, na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Roberto da Conceição Valençuela**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 859765, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 786.246.301-34, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1885/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de corte de grama, a serem realizados semanalmente, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, consumo previsto para 12(doze) meses, nas seguintes localidades:

LOCAL	METROS
AVENIDA ANTERO LEMES	26.690 M²
AVENIDA AQUIDABAN	4.700 M²
AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS	19.390 M²
AVENIDA DAS FLORES	3.320 M²
AVENIDA AROEIRA	2.058 M²
RUA OSCAR PEREIRA DE BRITO	948 M²
PRAÇA RUBENS SUCKOW	14.530 M²
QUADRA DA CIDADANIA (BRIZOLÃO)	10.890 M²
CEMITÉRIO (CALÇADA EXTERNA)	1.300 M²
ESTADIO MUNICIPAL SOTERO ZARATE	30.950 M²
PRAÇA JOSÉ OSIRO	1.440 M²
PARQUE VACARIA	10.300 M²
PRAÇA DO CASCATINHA	4.224 M²
PRAÇA DO CARANDAZAL	4.590 M²
PARQUE DE EXPOSIÇÃO	5.350 M²
CAMPO DA ALDEIA TERERÉ	8.544 M²

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação de serviço, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL DO SERVIÇO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade prestada, o local do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A prestação de serviço será conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, devendo cada serviço ser realizado no mínimo 4 (quatro) vezes ao mês nos lugares especificados no Termo de referência.

4.4.2. A prestação de serviço se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital.

4.5. Caso a(s) prestadoras(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas a prestação de serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos da prestação de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviçonão executado pela prestadora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos serviços da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Produto	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Prestação de serviço de corte de grama	Mês	12	14.890,00	178.680,00
TOTAL					**178.680,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

R&C Com. e Serv e Manut LTDA-ME
CNPJ: 17.721.053/0001-02
ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALENÇUELA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2FDA5424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, ficam convocados os representantes das empresas: **C.L.R DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA E BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6C99ACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **17 de Outubro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 01 de Outubro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A6469E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo n° 2424/2018
Credenciamento n° 002/2018

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais no MUNICIPIO, os interessados deverão encaminhar à Documentação a Comissão Especial de Credenciamento/Licitações desta Prefeitura, devendo ser protocolado à Rua São Paulo, nº 964, Centro – Sidrolândia.
O edital está disponível no Departamento de Licitações no mesmo endereço sem custo de segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs, ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

O período para o credenciamento será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Sidrolândia - MS, 01 de outubro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:78EE83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 28/09/2018, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor total de R$ 259.309,05 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e cinco centavos) as licitantes: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME, SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, RCM AR CONDICIONADO EIRELI E NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI .**

Sidrolândia – MS, 28 de Setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3FDE72F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018

PROCESSO Nº 115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **DEPÓSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento odontológico (Amalgamador Capsular Digital) em cumprimento ao objeto do Termo de Compromisso nº 5007931712200954908 entre o Município de Sonora e Ministério de Saúde, para atender a Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 965,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (tres) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 04/09/2018
Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO**- Ger. Munic. de Saúde e **Marcelo José Petry -** Representante legal da Empresa

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:2AB242B1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018

PROCESSO Nº 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **DEPÓSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento odontológico (Amalgamador Capsular Digital) em cumprimento ao objeto do Termo de Compromisso nº 5007931712261359264 entre o Município de Sonora e Ministério de Saúde, para atender a Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 965,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (tres) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 04/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO**- Ger. Munic. de Saúde e **Marcelo José Petry -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:93B31E2E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

PROCESSO Nº 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **TAZIANE CAVALCANTI MOREIRA NASCIMENTO 03814396154".**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo Contratação de Empresa para o Prestação de Serviços de Manutenção dos Veículos Leves para atender as Gerencias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do edital.

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8.1.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 10/03/2019

Data: 10/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO**- Ger. Munic. de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho**- Fundo Munic. de Assistência Social – FMAS, **Graziele Souza da Luz** - Gerencia Mun. de Educ. Cult. Esp. e lazer e **Taziane Cavalcanti M. Nascimento -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:7BC446F5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

PROCESSO Nº 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **STUCKI & ALVES LTDA - ME.**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo Contratação de Empresa para o Prestação de Serviços de Manutenção dos Veículos Leves para atender as Gerencias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do edital.

VALOR TOTAL: R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8.1.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 10/03/2019

Data: 10/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO**- Ger. Munic. de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho**- Fundo Munic. de Assistência Social – FMAS, **Graziele Souza da Luz** - Gerencia Mun. de Educ. Cult. Esp. e lazer e **Domingos Alves -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:99F8E174

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018

PROCESSO Nº 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de expediente em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 53.393,57 (Cinquenta e Tres Mil Trezentos e Noventa e Tres Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 11/09/2019.

Data: 11/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO**- Ger. Munic. de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho**- Fundo Munic. de Assistência Social – FMAS, **Graziele Souza da Luz**- Gerente Mun. Educ. e Cultura e Lazer e **Marcelo José Petry -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:A5AED6E4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018

PROCESSO Nº 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de expediente em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 63.493,80 (Sessenta e Tres Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Oitenta Centavos).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 11/09/2019.

Data: 11/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO-** Ger. Munic. de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho**- Fundo Munic. de Assistência Social – FMAS, **Graziele Souza da Luz**- Gerente Mun. Educ. e Cultura e Lazer e **PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:890B26F7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

PROCESSO Nº 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de expediente em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 235.602,73 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Tres Centavos).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 11/09/2019.

Data: 11/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO-** Ger. Munic. de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho**- Fundo Munic. de Assistência Social – FMAS, **Graziele Souza da Luz-** Gerente Mun. Educ. e Cultura e Lazer e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:FFC4AE4D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

PROCESSO Nº 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **SONORA GÁS LTDA -EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gás GLP (cozinha), em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 60.016,00 (Sessenta Mil e Dezesseis Reais)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 18/09/2019.

Data: 18/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO-** Ger. Munic. de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho**- Fundo Munic. de Assistência Social – FMAS, **Graziele Souza da Luz**- Gerente Mun. Educ. e Cultura e Lazer e **Josney Robaina Moura -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:FAE22E17

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

PROCESSO Nº 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação publica,(itens fracassados), visando atender a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações em Anexo:

VALOR TOTAL: R$ 6.678,50 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos.).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 18/09/2019.

Data: 18/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal e **José Luiz Rette -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:87D33503

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018

PROCESSO Nº 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **DILUZ COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação publica,(itens fracassados), visando atender a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações em Anexo:

VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Hum Mil Oitocentos e Noventa Reais.).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas

nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 18/09/2019.

Data: 18/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal e **Valéria Zan Molinaro -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D14A8324

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

PROCESSO Nº 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação publica,(itens fracassados), visando atender a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações em Anexo:

VALOR TOTAL: R$ 5.315,00 (Cinco Mil Trezentos e Quinze Reais.).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 18/09/2019.

Data: 18/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal e **Luciano Suriano de Oliveira-** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:206076DE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018

PROCESSO Nº 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender a academia de saúde, conforme planilha constante em anexo.

VALOR TOTAL: R$ 3.688,00 (Tres Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 20/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **Marcelo José Petry -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:66985CF3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **BRIATO COM. MED. HOSPIT. E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 91.274,00 (Noventa e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **DARLAN DE SOUZA-** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:1D7DD498

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 50.362,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **Aparecido gonçalves de Araujo** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:AB92F848

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 77.043,00 (Setenta e Sete Mil e Quarenta e Tres Reais.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **LEÔNCIO N. R. CHAVEIRO** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:BA4FCA52

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **DECOM – COM. DE EQUIP. PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 160.075,05 (Cento e Sessenta Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **EDSON GUZZELA** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:8AE1EFB2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **DU BOM DISTRIB. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 74.433,50 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Tres Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **EIRE DE JESUS RIBEIRO** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:87024469

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **MS SAÚDE DISTRIB. PROD. HOSPITALAR LTDA -ME.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 62.603,50 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Tres Reais e Cinquenta Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **ROGERIO B. CAETANO LIMA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:18E1567E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 47.185,00 (Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **FAGNER CARLOS DA SILVA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:312404C1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

PROCESSO Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Partes: Município de Sonora-MS, e a Empresa **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 130.694,70 (Cento e Trinta Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, considerando o exercício de 2018 e 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2019 será a partir de 01.01.2019 até o dia 24/03/2019.

Data: 24/09/2018

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal, **Ivana Maria Paião** - Gerente Mun. de Saúde e **ANGELO ROBERTO V. LEMOS -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:66B7D02C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 568 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Vincula a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vinculada a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB a Gerência Municipal de Educação.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:19AB4537

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 569 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Vincula a gestão do Fundo Municipal de Habitação Popular - FUNDHAP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vinculada a gestão do Fundo Municipal de Habitação Popular – FUNDHAP a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:4E52AF8E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 570 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Representante Legal da Prefeitura Municipal de Sonora junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Sr. IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO, Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho como

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Sonora junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:FBF9F34C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 571 SONORA MS 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento Gerência de Assistência Social e Trabalho e seus órgãos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a aproximação de final de exercício financeiro;
Considerando a necessidade de restringir despesas, para não prejudicar os serviços de competência municipal em especial os essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica determinado que o Funcionamento da Gerência de Assistência Social e Trabalho e seus órgãos, passará a ser realizado no seguinte horário:

Das **07h:00min às 13h:00min**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:238A4D0E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 572 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle do Programa Bolsa Família.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:4AE0BB2A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 573 SONORA – MS, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento de servidor público municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento do servidor público municipal Nilson Antonio da Silva, ocorrido nesta data.
Considerando que o servidor público Nilson Antonio da Silva foi Juiz de Paz em nosso Município por vários anos.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor NILSON ANTONIO DA SILVA, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

§ 1° Diante do Luto decretado neste artigo não haverá expediente nos órgãos públicos municipais no dia 02 de outubro de 2018.

§ 2° Excetuam do disposto no § 1° os serviços essenciais que terão suas escalas próprias de trabalho.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:5DE65BBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 684/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis sendo dois tobogã um castelo e uma cama elástica

Fonte: 2.018 - Manutenção da secretária de educação. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ELAINE RODRIGUES VIEIRA MEI**

Valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).

Taquarussu /MS, 01 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C4DF998C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 398, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação por incorreção

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:
Nomear os Membros para compor a Comissão do CAE – Conselho de Alimentação Escolar para mandato de 04 (quatro) anos (2018-2022), referente à Lei Municipal nº. 1.013/2010, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Keylle Louise Lima de Rezende
Suplente: Silvia Yuki Suzuki

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA AREA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Evelini do Nascimento Ribas
Suplente: Eliamar Trintade Ferreira
Titular: Maria Odete Mendes Ferreira
Suplente: Vandete Xavier Santos

REPRESENTATES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Renata Defendi
Suplente: Yvonne Therezinha Camerina Guardiano
Titular: Fernanda Cardoso Epifânio
Suplente: Ana Claudia Nogueira Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Carmo Pacheco dos Santos
Suplente: Francisco Rodrigues Rosa
Tituralar: Juarez Ramos de Souza
Suplente: Marco Antonio Marracini

TERENOS, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 26.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9455231B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Departamento de Obras e Engenharia, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, VISANDO À AQUISIÇÃO DO PRODUTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 16 de Outubro de 2018 as 09h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 01 de Outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9CE3C713

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2018 CONVITE N° 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão da licitação supra, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados em MDF, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Chaia Jacob, conforme projetos e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, **agendada para 28 de Setembro de 2018 as 09:00 hs**, **FOI DECLARADA DESERTA**, por não acudir interessados.

Terenos/MS, 28 de Setembro de 2018.

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4FBF8304

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2018

DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NO JARDIM BODOQUENA EM CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 01 (um) mês, conforme *cronograma físico financeiro*.

VALOR TOTAL: R$ 44.411,45 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido: 457 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1018-4.4.90.51.00. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5641DBDC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 011/2018 de 06/09/2018. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:

GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 19.729.787/0001-55, com o valor total de **R$ 44.411,45 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais quarenta cinco centavos)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NO JARDIM BODOQUENA EM CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA.

Terenos/MS, 21 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B8B4E91A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 026/2018** de 12/09/2018 as empresas**:**

ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.950.849/0001-40, com o valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil e novecentos reais).

GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.832.656/0001-90, com o valor total de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, conforme emenda parlamentar 21700006, proposta nº. 11161.074000/1170-88; proposta nº. 11161.074000/1170-89; proposta nº. 11161.074000/1170-56 e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 01 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7870E4A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 63/2018 DISPENSA LICITAÇÃO 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119/2018

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 63/2018

DISPENSA LICITAÇÃO 66/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119/2018

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
SCATOLIN & PINI LTDA – ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 63/2018, devido ter exaurido o prazo em 27/09/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e Cleuza Maria Scatolin Pini

Três Lagoas/MS, 01 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:410413FA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2018
PROCESSO Nº 130/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2018

PROCESSO Nº 130/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 130/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCELO MUNIZ DE FREITAS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS LTDA COM O TEMA "CURSO DE CERTIFICAÇÃO DE REDE WIRELESS EM EQUIPAMENTOS UBIQUITI DA LINHA UNIFI, CNPJ Nº 11.108.062/0001-38 , NOS DIAS 05/10/2018 A 06/10/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS LTD
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.249,00 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 01/10/2018 / Nº 482 / VALOR (R$) 1.249,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:51614547

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2018
PROCESSO Nº 131/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2018

PROCESSO Nº 131/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 131/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MILTON GABRIEL PORTO BAZÉ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS LTDA COM O TEMA "CURSO DE CERTIFICAÇÃO DE REDE WIRELESS EM EQUIPAMENTOS UBIQUITI DA LINHA UNIFI, CNPJ Nº 11.108.062/0001-38 , NOS DIAS 05/10/2018 A 06/10/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS LTD
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.249,00 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 01/10/2018 / Nº 481 / VALOR (R$) 1.249,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F07ECDBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 671/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MIRIAN OVELAR DE OLIVEIRA MARTINS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MIRIAN OVELAR DE OLIVEIRA MARTINS, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 10/09/2018 e término em 09/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18520P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F77116CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 672/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/09/2018 e término em 12/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18521P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFDFB128

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 673/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/09/2018 e término em 15/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18522P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 16/10/2018 a 23/10/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B61CBC6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 674/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSELI DE SOUZA SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSELI DE SOUZA SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/09/2018 e término em 17/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18523P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D6A75FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 675/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA COSTA DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA COSTA DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de NUTRICIONISTA, Classe "AL-1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 04/09/2018 e término em 18/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18524P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2861EE59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 676/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SOLANGE VIDAL DOS ANJOS SCHIMIDT."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SOLANGE VIDAL DOS ANJOS SCHIMIDT, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/09/2018 e término em 18/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18438R1.**

Art. 2º Relativamente ao período de 19/10/2018 a 17/12/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E243133

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 677/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20/09/2018 e término em 19/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14720R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E30E8BEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 678/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/09/2018 e término em 22/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.11183R13**.

Art. 2º Relativamente ao período de 23/10/2018 a 11/11/2018, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05ED6733

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 679/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.11267R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06AAA429

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 680/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "FI", nível "1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18339R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:331E927B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 681/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PRISCILA SCATENA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PRISCILA SCATENA COSTA, efetivo (a) no cargo de MEDICO ENDOCRINOLOGISTA, Classe "AL-1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 13/09/2018 e término em 27/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18530P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:641218B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 682/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DULCINEIA FAUSTINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DULCINEIA FAUSTINO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, Classe "C", nível "I-4 P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11/09/2018 e término em 09/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18531P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DAD5B72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 683/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21/09/2018 e término em 17/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14951R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1FAFAD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 684/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IRINEU FERREIRA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IRINEU FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ZELADOR, Classe "E", nível "I3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20/09/2018 e término em 16/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.07725R11**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/09/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51A16BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.421/PMTL/SEMAD/DRH/2018 18/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ALEXANDRE ELIAS DE JESUS, matrícula - 23418-1, inscrito no CPF 04641047189, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A844494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.370/PMTL/SEMAD/DRH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAITON ALVES FRANCISCO, matrícula – 23420-2, inscrito no CPF 022 547 471 93, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO, símbolo DCA1, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1415CD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.423/PMTL/SEMAD/DRH/2018 19/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOAO MONTEIRO CAMPOS**, matrícula - 23423-1, inscrito no CPF 02005749818, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/09/2018**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F32EAD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.407/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) KATIA APARECIDA GALO, matrícula - 23431-1, inscrito no CPF 32137290197, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GESTAO POLITICA PUBLICA, símbolo DCA2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE,.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEEA49BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.440/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) LEANDRO LUIZ CORDEIRO, matrícula - 23433-1, inscrito no CPF 95485570100, DIVISÃO 17 para função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:920DC626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.425/PMTL/SEMAD/DRH/2018 18/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO ANTONIO FERREIRA, matrícula - 23419-1, inscrito no CPF 93678312187, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE9BF9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.422/PMTL/SEMAD/DRH/2018 19/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ODESIO JOSE DA SILVA, matrícula - 23424-1, inscrito no CPF 51993961100, para exercer o cargo comissionado de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B754E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.245, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CASSIO REYNALDO DE PAULA LOPES, divisão - 000002, matrícula - 21747-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA7 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27D47785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.439, DE 11/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a- "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOAO DOS REIS VILILA, divisão - 000001, matrícula - 16930-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de VIGIA, símbolo AL1-V e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. 11/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:198C28EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.312, DE 12/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição." o(a) Sr.(a) JOSE ANTONIO VIEIRA, divisão - 000001, matrícula - 1609-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, símbolo INICIAL Referencia “NIVEL” e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85B34ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.313, DE 01/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição." o(a) Sr.(a) KATIA APARECIDA GALO, divisão - 000004, matrícula - 1054-2, da função ESTAVEL de AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo AL1-VIII e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:114FB321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.420, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LEANDRO LUIZ CORDEIRO, divisão - 000017, matrícula - 23318-1, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA9 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BEC032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.415, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LETICIA DE OLIVEIRA AZAMBUJA, divisão - 000002, matrícula - 22782-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFB28F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.243, DE 11/09/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MAICON DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 23131-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo *** DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E945087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Centro Internacional de Cooperação para o Desenvolvimento – CINTERCOOP.
OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem como objeto contribuir com o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens por meio da ampliação e democratização do acesso a atividades esportivas educacionais inclusivas e qualificadas.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas provenientes do presente Acordo de Cooperação correrão a conta de Dotações Orçamentárias próprias da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, não havendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: A vigência do Acordo de Cooperação será de 24 (vinte quatro) meses, com início em 28/09/2018 e término em 28/09/2020.
DATA: 28/09/2018.

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GILBERT SCHARNIK
Diretor Executivo - CINTERCOOP

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61872DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018**, cujo objeto é Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à pacientes munícipes de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o Decreto nº 039, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 753/AJ/2018, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela INSTITUIÇÃO TERAPÊUTCA VIDA SERENA.

Três Lagoas-MS, 15 de agosto de 2018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CAFE3EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's (copa e cozinha), para atender as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 01 de Outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:88AD24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de mobiliários de saúde (biombo e escada para doppler), para manutenção em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 01 de outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:61C50F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 01 de outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:5489D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de calçados (vestuário), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Florestinha, Patrulha Mirim no Trânsito e Pelotão Mirim, projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 01 de outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E33AF951

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 048/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo nº 143/2018, Nº Autorização 2115 – Contratado SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI Aquisição de cadeira universitária comum – destro, armário de cozinha 08 portas, mesa de refeitório 10 lugares, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Processo nº 143/2018, Nº Autorização 2116 – Contratado MM COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Aquisição de armários de escritório – 02 portas em aço, estante de aço com 06 prateleiras – cor cinza, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Processo nº 143/2018, Nº Autorização 2113 – Contratado MM COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Aquisição de Refrigerador Domestico com 02 portas – 45 à 500 litros, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Processo nº 143/2018, Nº Autorização 2114 – Contratado EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Aquisição de cadeira executiva fixa com espuma injetada – em tecido, cadeira executiva giratória com espuma injetada – em tecido, mesa de escritório com 02 gavetas, mesa conectada em L, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Processo nº 143/2018, Nº Autorização 2112 – Contratado EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Aquisição de Ventilador de Teto – 03 Pás, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Processo nº 143/2018, Nº Autorização 2117 – Contratado VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de Conjunto de Mesa de Cozinha – 04 cadeiras, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Processo nº 143/2018, Nº Autorização 2111 – Contratado VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de Condicionador de ar Split - High Wall – 18.000 BTUS/h, Condicionador de ar Split - High Wall – 12.000 BTUS/h para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Caroline Cruz Feliciano, (Coordenador de. Assist. Gest. Polit. Publica), CPF 018.059.201-70, Carteira de Identidade 1484590 SSP/MS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2018.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Interino de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Decreto nº. 194, de 05 de setembro de 2018..

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Caroline Cruz Feliciano, (Coordenador de. Assist. Gest. Polit. Publica), CPF 018.059.201-70,_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40AB344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 002/2017, acrescentando-lhe recurso financeiro do Município referente ao Auxílio Especialista, na forma estabelecida no Termo de Contratualização. Fica alterada parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 002/2017 com a inclusão de recursos financeiros a serem incorporados ao limite financeiro do Município de Três Lagoas, referentes ao incremento no Auxílio Especialista no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os recursos financeiros supracitados serão somados ao recurso já aportado pelo Município de Três Lagoas e a Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
§ 1° Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total anual estimado em **R$ 40.882.444,20** (quarenta milhões, oitocentos e oitenta dois mil, quatrocentos quarenta quatro reais e vinte centavos), sendo **R$ 22.826.589,36** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte seis mil, quinhentos oitenta nove reais e trinta seis centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R$ 9.506.604,72** (nove milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) do Fundo Especial de Saúde e **R$ 8.549.250,12** (oito milhões, quinhentos e quarenta nove mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado a seguir:

RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Ministério da Saúde –Fundo Nacional de Saúde (FNS)	1.902.215,78	22.826.589,36
SES – Fundo Especial de Saúde (FESA)	792.217,06	9.506.604,72
SMS - Fundo Municipal de Saúde (FMS)	712.437,51	8.549.250,12
TOTAL	**3.406.870,35**	**40.882.444,20**

RECURSOS FINANCEIROS PRÉ E PÓS-FIXADOS

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Pós-fixado		
Recursos Federais		
Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	104.166,67	1.250.000,04
Alta Complexidade Hospitalar (SIH)	35.924,46	431.093,52

FAEC (SIA)	164.190,06	1.970.280,72
FAEC (SIH)	25.000,00	300.000,00
Subtotal (1)	**329.281,19**	**3.951.374,28**
Pré-Fixado		
Recursos Federais		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	230.184,90	2.762.218,80
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	772.010,45	9.264.125,40
IAC- (art. 15 da Portaria/ GM-MS nº 142/2014)	248.406,81	2.980.881,72
INTEGRASUS	44.769,93	537.239,16
RUE – Portaria/GM-MS nº 811, de 10/05/2013 (Porta de Entrada)	200.000,00	2.400.000,00
RAU – Portaria/GM-MS nº 1.777, 25/08/2014 (Portaria/GM-MS nº 2.395/2011 – Cap. III)	77.562,50	930.750,00
Subtotal (2)	**1.572.934,59**	**18.875.215,08**
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	299.179,63	3.590.155,56
Incentivo à Gestão Compartilhada FD 0103000000	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo à Gestão Compartilhada FD 024800001	50.000,00	600.000,00
Auxílio a UTI	50.000,00	600.000,00
Auxílio as cirurgias eletivas	293.037,43	3.516.449,16
Subtotal (3)	**792.217,06**	**9.506.604,72**
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	288.922,83	3.467.073,96
Incentivo Municipal à Gestão Compartilhada	179.639,68	2.155.676,16
Auxílio à Remoção de Pacientes	60.000,00	720.000,00
Auxílio à Urgência e Emergência	61.125,00	733.500,00
Auxílio Ortopedia	36.750,00	441.000,00
Auxílio Pediatria	16.000,00	192.000,00
Auxílio Especialista	65.000,00	780.000,00
Auxílio a Consultas Pré-Anestésicas	5.000,00	60.000,00
Subtotal (4)	**712.437,51**	**8.549.250,12**
TOTAL	**3.406.870,35**	**40.882.444,20**

I – No quadro acima considera-se os R$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados a partir da competência janeiro/2018, transferido do Fundo Especial de Saúde (FESA) a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, denominado "Incentivo a Gestão Compartilhada e Auxílio a UTI" (Fonte de Recurso 0248000001).

II – O repasse de valores referentes aos recursos municipais estará vinculado a NÃO ocorrência de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HOSPITAL, independente da complexidade e principalmente no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas qualiquantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

III – O repasse de valores referentes ao componente pós-fixado, que corresponde aos procedimentos de alta complexidade e procedimentos estratégicos (FAEC) cadastrados, será efetuado ao HOSPITAL, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICIPIO, até o limite de transferência do FNS conforme programação constante do Documento Descritivo.

IV - Os recursos financeiros referentes ao componente pré-fixado são compostos pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, pelos incentivos federal, estadual, municipal e outros que venham a ser instituídos.

V – O repasse financeiro de origem Federal e Municipal que compõem o componente pré-fixado, está vinculado ao cumprimento de metas qualiquantitativas pelo HOSPITAL, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:
a) Cinquenta por cento (50%) do valor mensal será repassado ao HOSPITAL, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria municipal, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir e conforme estabelecido na Cláusula Sétima deste Termo:

Faixa de Desempenho (Pontuação)	% do Cumprimento de Metas
De 05 a 350 pontos	25%
De 351 a 600 pontos	50%
De 601 a 850 pontos	75%
De 851 a 1200 pontos	100%

b) Cinquenta por cento (50%) do valor mensal será repassado ao HOSPITAL, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada e conforme estabelecido na Cláusula Sétima deste Termo:
1. Cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor mensal dos recursos financeiros Federal e Municipal que compõem o componente pré-fixado; e
2. Cumprimento até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual produzido ou ao valor da produção, utilizando-se sempre o que for maior, até o limite do teto mensal previsto.
VI – Os recursos financeiros referentes ao Incentivo Estadual à Contratualização, ao Incentivo à Gestão Compartilhada e ao Auxílio Estadual à UTI serão repassados integralmente ao HOSPITAL pelo MUNICÍPIO, em 12 (doze) parcelas mensais.
VII – O recurso financeiro Estadual referente ao auxílio as cirurgias eletivas são valores estimados mensais, e para fazer jus ao recebimento integral do valor mensal, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos de procedimentos previstos no Documento Descritivo - Parte III, caso contrário receberá proporcional ao quantitativo executado após apresentação/comprovação pelo HOSPITAL e aprovação do Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria.
§ 2° Afim de aferição do cumprimento de metas constantes do Documento Descritivo, o MUNICIPIO, por meio do Sistema Municipal de Auditoria (SISMA), fornecerá a CMAC relatório mensal da produção aprovada ambulatorial e hospitalar referente à competência de 02 (dois) meses anteriores até o dia 10 de cada mês.
§ 3º O recurso financeiro municipal concernente ao Auxilio Remoção de Pacientes, refere-se aos serviços médicos e de enfermagem.
§ 4º O recurso financeiro municipal concernente às consultas pré-anestésicas, refere-se a atendimento de pacientes com indicação cirúrgica de profissionais vinculados ao Sistema Único de Saúde da rede local sendo o HOSPITAL responsável por disponibilizar local apropriado para a realização das consultas pré-anestésicas.
§ 5º Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas seguindo agendas fornecidas previamente pelo HOSPITAL e devolvidas as Unidades Solicitantes após agendadas.
§ 6º Os relatórios de execução das consultas serão disponibilizados por meio de ferramenta de regulação própria, preferencialmente SISREGII e só poderão ser considerados realizados se houver fechamento de chaves, ou seja, finalização do procedimento.
§ 7° O valor aportado para o Auxílio especialista constante dos recursos financeiros municipais, refere-se a ações de saúde no âmbito do SUS executadas por especialista, excetuando aqueles para o qual já ocorra aporte ou auxílio municipal.
§ 8° Caso haja a existência de déficit financeiro operacional, após análise e avaliação do comportamento das receitas e despesas mensais, independente do aporte financeiro citado na presente Cláusula deste instrumento, o MUNICÍPIO poderá regularizar a situação, observada a possibilidade, capacidade financeira e autorização por Lei Municipal.
§ 9º O repasse financeiro ao HOSPITAL será efetuado pelo MUNICÍPIO até o 5º dia útil de cada mês, após o recebimento dos recursos financeiros do Fundo Especial de Saúde (FESA), mediante apresentação de nota fiscal que deverá ocorrer até o 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301013-2046
Ficha: 277
Fonte: 114010
C/C: 71812-2

DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 03/09/2018

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8783D589

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2806/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR -Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2018**	**2806**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4113**								
NOME: **RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **21.979.543/0001-72**			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.99	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02855/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	900,16						75,00	825,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 026/2018 PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		75,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP	
21.979.543/0001-72	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECC9BE6A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2807/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2018**	**2807**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	100 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02853/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.585,92		2.579,53	6,39
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.579,53

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	
28.671.749/0001-80	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2580B1E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2220

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/09/2018**	**2220**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02861/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					62.245,45		1.320,00	60.925,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 24/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N°115/2009, CONFORME A.F. N° 2861/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.320,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0AD9F0C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2225

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2018**	**2225**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02862/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALD OATUAL
					60.925,45		2.264,00	58.661,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 25/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N°2862/18.								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59			LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.264,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFF76C88

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2226

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO			OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			25/09/2018	2226
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO			Reserva	1 of 1
CREDOR: 246				
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790				
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS			

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02863/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					58.661,45		1.320,00	57.341,45

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 26/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2863/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.320,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C288842B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2261, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					13/09/2018	2261	001
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121				CNPJ: 30.425.172/0001-78		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTERECURSO
	697	08.01	13.392.801	2.118	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	810,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.220,45	810,00	10.410,45
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Processo nº 127/2018 Pregão presencial nº 85 Ata de registro de preço nº 32/2018.						
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13			DIÁRIA	5,0000	120,0000	600,0000
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.			DIÁRIA	1,0000	210,0000	210,0000
Pedido/Processo: 127	Licitação: 85			NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		810,00
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BA107797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2262, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					13/09/2018	**2262**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**					**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	481	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.035,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.882,30	**1.035,00**	**14.847,30**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR**

					UNITÁRIO	TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Processo nº 127/2018 Pregão presencial nº 85 Ata de registro de preço nº 32/2018.					
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	1,0000		285,0000	285,0000
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13	DIÁRIA	1,0000		120,0000	120,0000
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	3,0000		210,0000	630,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**	NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**1.035,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7E0CA991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2277, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					19/09/2018	2277	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA				CNPJ: 13.728.591/0002-40		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR DESPESA.	FONTE RECURSO	
	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00	180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.256,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.142,79	3.256,00	49.886,79
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. SECRETARIA DE OBRAS Processo nº 74/2018 Pregão presencial nº 47 Ata de registro de preço nº 15/2018						
2	ARLA 32 - (20 LITROS). ARLA 32 - 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%. - Marca: ECOTECH			GALÃO	4,0000	90,0000	360,0000
4	ESTOPA PANO COSTURADO 20KG. ESTOPA PANO COSTURADO 20KG- Marca: TOP			UN	1,0000	120,0000	120,0000
16	FILTRO DE AR AP 2710. FILTRO DE AR AP 2710 CAMINHAO FORD 11000 - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	76,0000	76,0000
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC744. FILTRO DE COMBUSTÍVEL, COMPATÍVEL AO CÓDIGO DA MONTADORA PSC-744.ESTEIRA D4 - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	42,0000	42,0000
80	FILTRO DO SUSPIRO 31EE.02110 ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7. FILTRO DO SUSPIRO 31EE.02110 ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7 Marca: DONALDSON			UN	1,0000	90,0000	90,0000
91	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417 PATROL 120 B. FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417 PATROL 120 B - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	62,0000	62,0000
105	ÓLEO API CH4-15W40 GALÃO CONTENDO 20LITROS. ÓLEO API CH4-15W40 GALÃO CONTENDO 20LITROS - Marca: LUBRAX			UN	3,0000	350,0000	1.050,0000
110	ÓLEO LUBRIFICANTE API CH 4 15W40(BALDE C/ 20 LITROS). ÓLEO LUBRIFICANTE API CH 4 15W40 - , NOVO, 1ª(PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, MULTIVISCOSO DE ALTO			BALDE	2,0000	350,0000	700,0000
Pedido/Processo: 74	Licitação: 47			NPE: 36	TOTAL/TRANSPORTE		2.500,00
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					19/09/2018	2277	002
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA				CNPJ: 13.728.591/0002-40		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		F ONTE RECURSO
	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00		180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.256,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.142,79	3.256,00	49.886,79
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... DESEMPENHO P/ MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, BALDE C/ 20 LITROS. - Marca: LUBRAX						2.500,0000
111	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF(BALDE C/ 20 LITROS). ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, C/ BAIXO PONTO DE FLUIDEZ E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COMPATÍVEL C/ ANÉIS, RETENTORES E OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA OU PLÁSCITO EXISTENTE NO SISTEMA, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, BALDE C/ 20 LITROS. - Marca: LUBRAX				BALDE	1,0000	472,0000	472,0000
112	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS (FRASCO C/ 500 ML) . ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS, NOVO, 1ª(PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ MOTORES A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. - FRASCO COM 500 ML- Marca: LUBRAX				FRASCO	10,0000	10,0000	100,0000
117	OLEO MOTOR 20W50 FRASCO CONTENDO 1 LITRO. OLEO MOTOR20W50 FRASCO CONTENDO 1 LITRO- Marca: LUBRAX				UN	8,0000	23,0000	184,0000

Pedido/Processo: 74	Licitação: 47	NPE: 36	TOTAL/TRANSPORTE	3.256,00
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:392267F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2278, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				19/09/2018	2278	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME			CNPJ: 20.608.114/0001-26		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0	CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	78	07.01	04.122.701	1.039	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	49,50	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				4.450,35	49,50	4.400,85
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Processo nº 45/2018 Pregão presencial nº 26 Ata de registro de preço nº 10/2018					
41	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRESSE		UN	10,0000	4,9500	49,5000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26		NPE: 143	TOTAL/TRANSPORTE		49,50
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:892EC918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2279, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					19/09/2018	2279	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE NATUR.	DESPESA FONTE		RECURSO
	78	07.01	04.122.701	1.039	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	100,90	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				4.400,85	100,90		4.299,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018 Pregão presencial nº 26 Ata de registro de preço nº 10/2018						
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT	30,0000	2,9900	89,7000
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA			UN	4,0000	2,8000	11,2000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 144	TOTAL/TRANSPORTE		100,90
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5A1D3184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2280, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						19/09/2018	**2280**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	78	**07.01**	**04.122.701**		**1.039**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		24,40	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.299,95	**24,40**	**4.275,55**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Processo nº 45/2018 Pregão presencial nº 26 Ata de registro de preço nº 10/2018							
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO				PCT	15,0000	1,0000	15,0000
40	SABÃO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA NEUTRO , INDICADO P/ LAVAGEM DE ROUPAS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/05 UNIDADES. - Marca: OESTE				PCT	2,0000	4,7000	9,4000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **145**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**24,40**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9662C90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2281, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						19/09/2018	**2281**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**					**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA							
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0			CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	78	**07.01**	**04.122.701**		**1.039**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		54,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.275,55	**54,00**	**4.221,55**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018 Pregão presencial nº 26 Ata de registro de preço nº 10/2018							
57	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO ,EUCALIPTO,FLORAL OU LAVANDA,GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: AGCLIN				FRASCO	12,0000	4,5000	54,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **146**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**54,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6D9DC417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2282, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						19/09/2018	**2282**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CELSO DE LIMA - MEI**					**CNPJ: 19.895.442/0001-71**		
	ENDEREÇO..: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 9145-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	39	**05.01**	**12.361.501**		**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		1.210,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.210,90	**1.210,00**	**0,90**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Processo nº 33/2018 Pregão presencial nº 17 Ata de registro de preço nº 03/2018				
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR).	Hs/TRAB	55,0000	22,0000	1.210,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**	NPE: **56**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.210,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8D10CD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2283, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					19/09/2018	**2283**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **VERANILCE DA SILVA -ME**				**CNPJ: 13.035.632/0001-32**		
	ENDEREÇO..: RUA AV. SANTA TEREZINHA, Nº 1410						
	MUNICÍPIO.: GUIA LAPOES DA LAGUNA				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 6109-3		CONTA: 1394-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	481	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª :	1.925,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	:	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.488,36	**1.925,00**	**9.563,36**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Processo nº 110/2018 Pregão presencial nº 70 Ata de registro de preço nº 24/2018				
5	SERVIÇO GRAFICO - ENVELOPE COR BRANCO COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM ENDEREÇO E TELEFONE ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO :210MM X 297MM (A-4) - Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	500,0000	0,6000	300,0000
80	SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE GRANDE BRANCO COM BRASAO DO MUNICIPIO , ENDEREÇO E TELEFONE, ESCRITO NA COR AZUL, MEDINDO 26cm X 36cm. - Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	500,0000	0,6000	300,0000
83	SERVIÇOS GRAFICOS - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, GRAMATURA 240g, MEDINDO 47cm X32cm, COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESCRITO NA COR PRETA. - Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	500,0000	0,9000	450,0000
84	SERVIÇOS GRAFICOS - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA, COR AMARELO OURO, GRAMATURA 240g, MEDINDO 47cm X32cm, COM BRASÃO DO MUNICIPIO ESCRITO NA COR PRETA. - Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	500,0000	0,9000	450,0000
88	SERVIÇOS GRAFICOS - TALÃO DE REQUISIÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, MEDINDO 15cm X 20cm, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, FOLHAS NUMERADAS APARTIR DO NUMERO 5001. - Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	50,0000	8,5000	425,0000
Pedido/Processo: **110**	Licitação:**70**	NPE: **1**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.925,00**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E520C994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2289, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					20/09/2018	2289	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ARGEMIRO MACIEL - ME				CNPJ: 15.104.509/0001-51		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro de Lima, n°2, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11223-2		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE NATUR.	DESPESA FONTE		RECURSO
	481	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	990,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				9.563,36	990,00		8.573,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self- service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Administração Processo nº 197/2017 Pregão Presencial nº 139 Ata de registro de preço nº 13/2018				
2	MARMITEX (PRONTO)	UN	66,0000	15,0000	990,0000
Pedido/Processo: 197	Licitação: 139	NPE: 28	TOTAL/TRANSPORTE		990,00
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D538C99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2292, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					21/09/2018	**2292**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ADROAL ESCOBAR CARNEIRO**				**CNPJ: 07.430.321/0001-75**		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira 687						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 8044-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	286	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.39.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	1.699,40	CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				59.880,52	**1.699,40**	**58.181,12**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender os veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada. Processo nº 35/2018 Pregão presencial nº 19 Ata de registro de preço nº 05/2018						
1	CONSERTO DE PNEU 1000X20 SEM TIP TOP.			Serviço	5,0000	25,0000	125,0000
2	CONSERTO DE PNEU 1000X20 COM TIP TOP.			Serviço	11,0000	55,0000	605,0000
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1000X20.			Serviço	7,0000	23,0000	161,0000
7	CONSERTO DE PNEU 1100X22 SEM TIP TOP.			Serviço	3,0000	30,0000	90,0000
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CAMÂRA DE AR.			Serviço	4,0000	46,6700	186,6800
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16.			Serviço	3,0000	20,0000	60,0000
22	CONSERTO DE PNEU 750X18 SEM TIP TOP.			Serviço	2,0000	25,0000	50,0000
29	CONSERTO DE PNEU 265X70/16 COM TIP TOP.			Serviço	4,0000	43,0000	172,0000
30	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 265X70/16.			Serviço	6,0000	16,6700	100,0200
38	CONSERTO DE PNEU 19.5L X 24 / T525 - COM TIP TOP.			Serviço	2,0000	69,9000	139,8000
40	CONSERTO DE PNEU 185X70/14 - SEM TIP TOP.			Serviço	1,0000	9,9000	9,9000
Pedido/Processo: **35**	Licitação: **19**			NPE: **28**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.699,40**
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B56212D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2293, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					21/09/2018	2293	001
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RODINEI ALBRES DA SILVA - ME				CNPJ: 08.759.152/0001-84		
	ENDEREÇO..: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8503-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	731	08.01	13.392.801	2.112	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	155,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.656,12	155,00	37.501,12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. Processo nº 34/2018 Pregão presencial nº 18 Ata de registro de preço nº 04/2018						
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.			Hs/TRAB	2,0000	77,5000	155,0000
Pedido/Processo: 34	Licitação: 18 NPE: 43				TOTAL/TRANSPORTE		155,00
Emitido.: JUSLEI DA S. M. PAES							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DC7F8E4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 004

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2018

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	BIC	Q	Lote	Bairro
ADEIR DE SOUSA	272.226.081-68	3280	006	0001	FLÁVIO DERZI
ADRIEL BESERRA DE OLIVEIRA	288.605.118-79	4708	00K	0011	JARDIM PRIMAVERA
ALICE DIAS DO NASCIMENTO	170.397.908-74	3365	012	0010	FLÁVIO DERZI
ALSIZO BENEDITO DE SOUZA		831	03B	0007	JARDIM MÃO AMIGA
ANDERSON APARECIDO MATHIAS		3298	007	0009	FLÁVIO DERZI
ANDERSON GOMES DE SOUZA	033.526.241-43	3279	004	0022	FLÁVIO DERZI
ANDERSON PRESTES LIMA	980.568.401-68	5235	012	0006	RESIDENCIAL VALLE VERDE
ANTONIO DOMINGOS FERNANDES	050.871.041-34	3231	002	0020	FLÁVIO DERZI
ARVELINO DIAS DO VALE	205.661.151-15	5575	002	18-A	FLÁVIO DERZI
AURELIO ANTONIO DA SILVA	826.721.801-72	6379	002	0-8A	FLÁVIO DERZI
AUREO HONORIO DE MENEZES	501.026.131-68	3346	011	0011	FLÁVIO DERZI
CLÁUDIO FERREIRA SERAFIM	832.090.501-04	4573	008	001B	FLÁVIO DERZI
CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	480.620.141-34	988	00F	0007	JARDIM BRASÍLIA
CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	480.620.141-34	5839	00I	0006	COQUEIRAL
COSMO DAMACENO DA SILVA	272.072.771-72	3256	003	0021	FLÁVIO DERZI
DIEGO L G PEDROSO	518.779.101-04	412	011	0008	JARDIM IMPERIAL
ED CARLOS APARECIDO PATRICIO	021.564.051-90	5744	00C	0001	COQUEIRAL
EDNA CRUZ SOUZA	609.893.271-91	5195	009	0014	RESIDENCIAL VALLE VERDE
ELISANGELA DOS SANTOS	813.285.671-68	5225	011	0004	RESIDENCIAL VALLE VERDE
EVANDRO FARIAS DE OLIVEIRA	637.081.911-53	3318	008	0009	FLÁVIO DERZI
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	638.835.201-44	5797	00G	0015	COQUEIRAL
FRANCISCO TRIPOLONE NETO	969.161.258-53	5791	00G	0009	COQUEIRAL
JOÃO PAULO CASTILHO MANCINE	846.637.901-00	6008	00N	0026	COQUEIRAL
JONAS GRISANT	976.174.581-34	4614	00D	0005	JARDIM PRIMAVERA
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	271.670.461-91	4484	010	02-A	FLÁVIO DERZI
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	274.642.688-90	5130	006	0009	RESIDENCIAL VALLE VERDE
LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS	368.617.741-20	3355	011	0020	FLÁVIO DERZI
LENIR ALVES DE ALMEIDA	110.925.481-49	3273	004	0016	FLÁVIO DERZI
LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA	940.342.221-15	3293	007	0004	FLÁVIO DERZI
LUCILENE RAMOS DA CRUZ	554.615.811-53	3303	007	0014	FLÁVIO DERZI
LUZIA MOREIRA DE SANTIAGO	595.502.101-97	3324	008	0015	FLÁVIO DERZI
MARCELO MARQUES DA SILVA	033.777.461-70	6082	00P	0028	COQUEIRAL
MARCIO BARROS ALVES	840.327.401-78	3222	002	0011	FLÁVIO DERZI
MARIA APARECIDA DE MELO	237.045.781-34	3206	001	0007	FLÁVIO DERZI
MARIA APARECIDA NASCIMENTO	064.123.148-22	3300	007	0011	FLÁVIO DERZI
MARIA APARECIDA PUCI ALVES	061.271.648-18	3375	012	0020	FLÁVIO DERZI
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	445.496.791-15	799	02B	0007	JARDIM MÃO AMIGA
MARIA JOSÉ TIMOTEO	637.086.711-04	847	05A	0007	JARDIM MÃO AMIGA
OLIVIO HILARIO FILHO		3271	004	0014	FLÁVIO DERZI
PLACIO MARTINS	004.959.188-65	5854	00I	0021	COQUEIRAL
ROGERIA CARLA FONSECA	261.071.118-24	3267	004	0010	FLÁVIO DERZI
ROSALINA APARECIDA DE FREITAS LEMES	000.820.941-36	5140	006	0019	RESIDENCIAL VALLE VERDE
ROSILENE VEGILATO	001.235.541-01	3242	003	0007	FLÁVIO DERZI
SANDRA GUIOMAR CARDOSO DA SILVA		3290	007	001A	FLÁVIO DERZI
SANTINA ALVES DE LIMA	511.079.101-53	5576	002	18-B	FLÁVIO DERZI
SANTO APARECIDO MIRANDA		3364	012	0009	FLÁVIO DERZI
SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA	825.128.681-68	5619	012	11-B	FLÁVIO DERZI
SEBASTIÃO BENTO DA SILVA	846.862.601-59	5224	011	0003	RESIDENCIAL VALLE VERDE
TEREZINHA SUARES DA SILVA	475.302.781-34	4194	013	01-C	FLÁVIO DERZI
VALTER OLIVEIRA DE SOUZA	112.415.418-33	7103	012	0001	RESIDENCIAL VALLE VERDE
VIANEIS BARBOSA PONTE	456.646.841-00	3335	010	0006	FLÁVIO DERZI
VINÍCIUS MARTINS	369.610.628-30	5855	00I	0022	COQUEIRAL
WILSON AMADOR DOS ANJOS SANTOS	543.005.501-82	4579	014	03-B	FLÁVIO DERZI

Brasilândia-MS, 01 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Carlos Henrique de Araújo
Código Identificador:7F225986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°

12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 058/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 098/2018**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.861.454/0001-07 com sede na Rua Imil Esper, n°53, CEP 19061-540, na cidade Presidente Prudente/SP, neste ato representado pelo **Sr Luiz Eduardo dos Santos,** profissão Representante Comercial, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 28.897.139-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 223.432.958-24, residente e domiciliado na Rua Tanus Gastin n° 147, CEP 19.300-000, na cidade de Presidente Bernardes/SP

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRURGICA PARANAVAÍ – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.766.874/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, n° 490, CEP 87.701-070, na cidade Paranavaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vitor Eduardo Vechiatto,** profissão Vendedor, brasileiro, estado civil Casado, portador do RG n° 9.072.833-4 SSP/PR e do CPF/MF n° 046.468.939-24, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira n° 358, Jardim Maringá, CEP 87709-090, na cidade de Paranavaí/PR

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.870.007/0001-34, com sede na AV Weimar Gonçalves Torres, n° 5361, CEP 79833-020, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Francisco Ricardo de Oliveira,** profissão Vendedor, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 6.897.769-7 SSP/PR e do CPF/MF n° 027.456.339-88, residente e domiciliado na Rua Colombo n° 3284, Jardim Tropical, CEP 87-503-180, na cidade de Umuarama/PR

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de de Tiras para teste de Glicose, Agulhas tipo Lanceta para testes de Glicemia e Fraldas Descartáveis Geriátricas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018,** a saber.

Empresa: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	TIRAS TESTE DE GLICOSE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, COM MÉTODO DE LEITURA AMPEROMETRICA, COM AMOSTRA DE NO MÁXIMO 1µL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20MG/DL A 500 MG/DL. EMBALADA	**ABBOTT**	6937	**78,00**	**541.086,00**
8	TIRAS TESTE DE GLICOSE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, COM MÉTODO DE LEITURA AMPEOMETRICA, COM AMOSTRA DE NO MÁXIMO 1µL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20MG/DL A 500 MG/DL. EMBALADA	**ABBOTT**	2313	**78,00**	**180.414,00**
Valor Total R$					**721.500,00**
Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI					
Item	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
2	AGULHAS TIPO LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA – DESCRIÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 AGULHAS, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE: 1,5MM DIÂMETRO DE AGULHA: 0,36 MM (28G) LANCETA TRIFACETAD	**INJEX**	1500	**45,75**	**68.625,00**
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHO G (GRANDE) 70 KG A 80 K, PARA USO ADULTO COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL ABSORVENTE,CELULOSE, FITA ADESIVA R	**PROTIFRA LL**	810	**70,95**	**57.469,50**
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHO XXG (EXTRA GRANDE) ACIMA DE 80 KG, PARA USO ADULTO COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL ABSORVENTE, CELULOSE, FITA	**PROTIFRA LL**	450	**68,80**	**30.960,00**
9	AGULHAS TIPO LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA – DESCRIÇÃO: CAIXAS CONTENDO 100 AGULHAS, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE: 1,5MM DIÂMETRO DE AGULHA: 0,36MM (28G) LANCETA TRIFACETAD	**INJEX**	500	**45,75**	**22.875,00**
10	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHO G (GRANDE) 70 KG A 80 K, PARA USO ADULTO COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL ABSORVENTE CELULOSE, FITA ADESIVA R	**PROTIFRA LL**	270	**70,95**	**19.156,50**
Valor Total R$					**199.086,00**
Empresa: CIRURGICA PARANVAÍ - EIRELI					
Item	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA TAMANHO P (PEQUENO) ATÉ 40 KG, PARA USO ADULTO COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, GEL ABSORVENTE, CELULOSE, FITA ADESIVA REPO	**SAFETY CONFORT**	450	**23,44**	**10.548,00**
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA , TAMANHO M (MÉDIO) 40 KG A 70 KG, PARA USO ADULTO COM POLPA DE CELULOS, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL ABSORVENTE, CELULOSE, FITA ADESIVA RE	**SAFETY CONFORT**	690	**66,03**	**45.560,70**
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHO XG (EXTRA GRANDE) ACIMA DE 80 KG, PARA USO ADULTO COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL ABSORVENTE, CELULOSE, FITA A	**SAFETY CONFORT**	450	**68,48**	**30.816,00**
Valor Total R$					**86.924,70**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 058/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 058/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 058/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeados pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 11 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 223.432.958-24
RG: 28.897.139-5 SSP/SP
Empresa:
Villa Med Comercial Hospitalar LTDA ME

Nome:
VITOR EDUARDO VECHIATTO
CPF: 046.468.939-24
RG: 9.072.833-4 SSP/PR
Empresa:
Cirúrgica Paranavaí – EIRELI - EPP

Nome:
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
CPF: 027.456.339-88
RG:6.897.796-7 SSP/PR
Empresa:
Mc Produtos Médico Hospitalares. LTDA - ME

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:3104CE22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 680/2018

FÉRIAS AGOSTO 2018				
	Nome	**Cargo**	**P. Aquisitivo**	**P.de Férias**
1	Adelci A. Chaquime de Freitas	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/08 - 10/09/2018
2	Adenice de Fatima dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	10/09 - 24/09/2018
3	Adenice de Souza Gomes	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018

4	Adriana Ribeiro	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	01/08 - 30/08/2018
5	Adriano Fausto Monteiro	Operador De Serviços Públicos	2017/2018	06/08 - 04/09/2018
6	Alcides Ferreira de Medeiros	Motorista	2017/2018	11/09 - 20/09/2018
7	Alessandro Silva Afonso	Auxiliar Administrativo	2017/2018	03/09 - 17/09/2018
8	Alteir Gomes Ribeiro	Técnico em Radiologia - 1 Período	2017/2018	10/09 - 29/09/2018
9	Ana Lucia Nitz Fagundes do Am	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/09 - 19/09/2018
10	Ana Paula Catalano Neto	Gerente Núcleo Agric. Pecuária	2017/2018	10/09 - 29/09/2018
11	Ana Rosa Alves Dantas	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
12	Andrelise Oliveira dos Reis	Ger. Eq. Adm. e Patrimônio	2016/2017	03/09 - 17/09/2018
13	Angela Ramos Souza	Auxiliar De serviços Diversos	2017/2018	11/08 - 09/09/2018
14	Anita Terechtchuk	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	11/09 - 10/10/2018
15	Annelise Oliveira dos Reis	Gerente E. Arreca. Tributário	2016/2017	10/09 - 09/10/2018
16	Antonio dos Santos	Pedreiro	2016/2017	03/09 - 02/10/2018
17	Aparecida Cano Marangoni	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	10/09 - 24/09/2018
18	Ariadne Rosa Pereira	Medico	2015/2016	05/09 - 14/09/2018
19	Celsa de Souza Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	10/09 - 09/10/2018
20	Cheila Molaes de Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	12/08 - 10/09/2018
21	Cicera Aparecida Brito	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
22	Cicero Custodio Soares Oliv.	Operador De Moto Nivelado	2017/2018	20/08 - 18/09/2018
23	Claudenice Aparecida Ramalho	Assistente Administrativo	2016/2017	24/07 -13/08/2018
24	Claudete Martins da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	11/08 - 09/09/2018
25	Claudia Ayako Taira Medeiros	Gerente de Receitas	2015/2016	23/07 - 01/08/2018
26	Clemente Ploszai	Assistente Administrativo	2017/2018	10/09 - 15/09/2018
27	Cristiano da Silva Luiz	Operador De Serviços públicos	2017/2018	28/08 - 06/09/2018
28	Daiane F. Dos S. C. De Moraes	Gerente Eqp. Cadastro Econômico	2017/2018	15/08 - 13/09/2018
29	Debora Pini Caramit	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	08/08 - 06/09/2018
30	Douglas Raimundo de Padua	Motorista	2016/2017	11/09 - 10/10/2018
31	Edilaine A. Do C. Cana Verde	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/09 - 24/09/2018
32	Edimara C. Faura Retisine	Conselheiro Tutelar	2017/2018	17/09 - 26/09/2018
33	Edivaldo de Macedo de Moura	Operador de Moto-Serra	2017/2018	10/09 - 21/09/2018
34	Elaine dos Santos Honorio	Agente de Combate as Endemias	2017/2018	10/09 - 21/09/2018
35	Elaine Pereira Gois	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	10/09 - 19/09/2018
36	Eleandro Aparecido Guerra	Operador De Serviços públicos	2016/2017	03/08 - 01/09/2018
37	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	12/08 - 10/09/2018
38	Eliane dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	12/09 - 11/10/2018
39	Eliane Maria de Franca Silva	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
40	Eliane Sanabria Benitez Caire	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
41	Elisangela Furst	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
42	Erica Barbosa de Araujo Strad	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	13/08 - 23/08/2018
43	Erica Cristina dos S. Maximo	Ger. Núcleo Asses. Especial	2017/2018	25/09 - 10/10/2018
44	Ethel Ebiner Eckert	Enfermeiro	2017/2018	23/08 - 28/08/2018
45	Everton dos Santos Cabral	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	11/07 - 09/08/2018
46	Fabiam Rogerrio R. de Oliveira	Ger. Eq. Manut. de Equipamentos	2016/2017	06/08 - 20/08/2018
47	Fabiano Pereira da Costa	Operador De Serviços públicos	2017/2018	01/09 - 30/09/2018
48	Felipe Ferreira Alexandre	Operador De Serviços públicos	2017/2018	03/09 - 12/09/2018
49	Filipe S. Da R. S. De Freitas	Assistente Administrativo	2017/2018	10/09 - 29/09/2018
50	Flavio Welter da Rocha	Eletricista	2017/2018	10/09 - 24/09/2018
51	Franciele Priscila Rosa Soare	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
52	Francieli Souza da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	19/09 - 28/09/2018
53	Francielly Cleciani Barba	Odontólogo II	2017/2018	23/07 - 02/08/2018
54	Francisco Alessandro de Souza	Pintor	2017/2018	20/09 - 30/09/2018
55	Glaysson Rhener Rocha	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
56	Goreth de Aguiar	Procuradora Adjunta	2017/2018	10/09 - 19/09/2018
57	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Gerente Núcleo de Topografia	2017/2018	10/09 - 09/10/2018
58	Helio Aparecido Tavares	Vigia	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
59	Isabelle Azevedo Viana	Odontólogo II	2017/2018	30/07 - 13/08/2018
60	Ivair Zeneratti	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	10/09 - 09/10/2018
61	Jair Custodio	Mecânico	2016/2017	01/09 - 30/09/2018
62	Jose de Aguiar	Operador De Serv. Pub. III	2017/2018	10/09 - 09/10/2018
63	Jose Josete de Oliveira	Fiscal De Rendas I	2017/2018	03/09 - 02/10/2018
64	Jose Morato	Operador De Serviços públicos	2017/2018	10/09 - 09/10/2018
65	Jose Roberto de Jesus	Operador De Serviços públicos	2016/2017	02/08 - 11/08/2018
66	Jose Teixeira de Sá	Medico	2015/2016	06/08 - 16/08/2018
67	Jose Touro Cavalheiro	Fiscal De Tributos	2017/2018	10/09 - 24/09/2018
68	Julia Pauline Oliveira Santos	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	01/09 - 10/09/2018
69	Junior da Silva Souza	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	130/9 - 27/09/2018
70	Lindomar Dias da Silva	Vigia	2017/2018	03/09 - 12/09/2018
71	Loyde G. Dos Santos Ximenes	Operador De Serviços públicos	2017/2018	01/09 - 30/09/2018
72	Lucelia Pereira de Araujo	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	21/08 - 31/08/2018
73	Luciana J. Dos Santos da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	01/09 - 30/09/2018
74	Marcio Jose Marcos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	01/09 - 30/09/2018
75	Marcos Viel	Medico Contratado	2016/2017	01/08 - 20/08/2018
76	Maria Aparecida Dantas	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	02/08 - 16/08/2018
77	Maria Aparecida Santos Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	20/08 - 03/09/2018
78	Maria Cristina de Sousa Benitez	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16/07 - 30/07/2018
79	Maria das Dores Azevedo	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
80	Maria de Fatima da Silva Lobo	Zelador	2017/2018	27/08 - 06/09/2018
81	Maria de Fatima Tomazauska	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
82	Maria de Lourdes da Penha	Gerente Eq. A. Administrativo	2017/2018	19/09 - 28/09/2018
83	Maria J. Cardoso do Nasciment	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
84	Maria Jose Molena Venturini	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	20/08 - 03/09/2018
85	Mariana Ferreira	Enfermeiro	2017/20187	11/09 - 25/09/2018
86	Marilia Freire	Odontólogo II	2017/2018	01/09 - 10/09/2018
87	Marli dos Santos Oliveira	Pedagogo	2017/2018	10/09 - 29/09/2018
88	Maurino Fukushima	Pintor	2017/2018	20/09 - 30/09/2018
89	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	03/09 - 02/10/2018
90	Nelson de Araujo Fermino	Operador De Equip. Auto I	2015/2016	06/08 - 04/09/2018
91	Neusa Aparecida G. De Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	30/07 - 08/08/2018
92	Neusa Campos	Agente Vigilância Sanitária	2017/2018	28/08 - 06/09/2018

93	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	2017/2018	10/09 - 29/09/2018
94	Patricia A. Rodrigues Pinheir	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
95	Patricia Vieira de Paula	Enfermeira	2017/2018	15/08 - 24/08/2018
96	Paulo Gomes da Silva	Lavador Lub. Veic. Maquinas	2017/2018	01/09 - 30/09/2018
97	Paulo Machado	Operador De Serviços públicos	2017/2018	03/09 - 02/10/2018
98	Priscila Volpato Nascimbeni	Gerente Eq. Fomento Turismo	2016/2017	07/08 - 14/08/2018
99	Raquel Pereira da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	03/09 - 02/10/2018
100	Regina dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
101	Renildo Vicente do Nascimento	Operador Equip. Automotivos	2016/2017	17/09 - 16/10/2018
102	Rita de C. F. Dos Reis Pereir	Auxiliar Administrativo	2016/2017	16/09 - 26/09/2018
103	Roberto Lopes Mantovani	Operador De Serviços públicos	2017/2018	01/09 - 30/09/2018
104	Robson Coutinho	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
105	Rodrigo Akira Sakaue	Fiscal de Tributos	2015/2016	21/09 - 10/10/2018
106	Rodrigo da Silva Moreira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	16/09 - 26/09/2018
107	Ronaldo de Souza Neves	Pintor	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
108	Rosa Maria da Silva Santelli	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
109	Rosana Aparecida de Souza	Assistente Administrativo	2015/2016	03/09 - 06/09/2018
110	Rosana Aparecida de Souza	Assistente Administrativo	2015/2016	17/09 - 01/10/2018
111	Rosana Claudia da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	10/09 - 19/09/2018
112	Rosangela B. Da Cruz Santos	Auxiliar Administrativo	2017/2018	20/08 - 04/09/2018
113	Rosangela Nunes de Souza Silv	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	24/08 - 22/09/2018
114	Rosangela Soares da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/09 - 19/09/2018
115	Roselaine Ponso	Aux. Insp. Sanit. Indu. Prod.	2017/2018	03/09 - 02/10/2018
116	Rosimeri da Silva Oliveira	Zelador	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
117	Rubens Pedroso da Silva	Operador Trator De Pneus	2017/2018	03/09 - 12/09/2018
118	Selso Ratier Placencia	Conselheiro Tutelar	2017/2018	01/09 - 15/09/2018
119	Sieldy Michels de Sá	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	31/07 - 15/08/2018
120	Silvana da G. Navarro Sotolan	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/09 - 09/10/2018
121	Sonia Regina Egydio Florian	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	03/09 - 02/10/2018
122	Sunta Regina S. Luizario	Auxiliar Administrativo	2016/2017	31/07 - 14/08/2018
123	Tayane Gonçalves S. Neshiwaka	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	28/08 - 06/09/2018
124	Terezinha Alves da Costa	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	01/08 - 30/08/2018
125	Thais Carolina Deves	Fonoaudiólogo	2017/2018	26/09 - 10/10/2018
126	Thais Rodrigues de Carvalho	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	17/09 - 16/10/2018
127	Uonair Lopes dos Reis	Operador De Serviços públicos	2017/2018	13/09 - 22/09/2018
128	Zuleide Aparecida Leite Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	17/08 - 15/09/2018

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C6A6773D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2018

CONSIDERANDO que a servidora Ariane Radighieri da Silva, efetiva no cargo de Enfermeira, se encontra afastada pelo INSS e iniciou processo de readaptação, porém ainda não se efetivou;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desta Municipalidade em atender os pacientes/usuários do SUS;

CONSIDERANDO expressa previsão para contratação temporária em vaga pura de servidor que temporariamente não está no exercício da função;

RESOLVE o Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, tornar público a realização de contratação temporária com prazo de (06) seis meses, podendo ser renovado por igual período, para o preenchimento de uma vaga para o cargo de enfermeira exercida pela servidora efetiva **Ariane Radighieri**, ora encontra-se afastada pelo INSS.

Deste modo, convocam-se os aprovados no cargo de Enfermeiro no Concurso realizado por esta Municipalidade sob o edital n. 01/01/2015 para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Portaria, apresente a documentação abaixo, no Paço Municipal localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000.
Importante ressaltar que a contratação é temporária e de apenas uma vaga, não gerando expectativa de nomeação, tampouco estabilidade.

Por fim, fica explicitado que o Município irá realizar a contratação temporária respeitando a classificação final homologada No Concurso de Provas e Títulos n. 01/19/2015, sendo que o interessado/aprovado em melhor colocação que devidamente se apresentar no prazo estabelecido com a documentação exigida, elimina todos os outros candidatos em menor classificação.

Lista dos aprovados em espera:

Cargo: Enfermeiro		
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Clas.**
043374	CATIA CRISTINA VALADAO MARTINS	8
042536	TALLYTA ARAUJO PIVETTA	9
044784	OCLEA GONCALVES PEREIRA DE QUEIROZ	10
043661	CAROLINA YUKA YAMAMOTO	11
040761	DENISE DA SILVA ANDRADE	12
039563	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	13
039466	GREICY BAMBERG	14
045119	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	15
040443	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA	16
039122	SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS	17

038704	LUCIANE ZACARIAS MARTINS	18
044728	THAYS LUANA DA CRUZ	19
038491	SABRINA PIACENTINI	20
042672	REGIANE JESUS DE OLIVEIRA	21
038889	NAYARA DE LIRA ESTEVES	22
043643	ARIANA MARECOS MACIEL	23
043705	ALINE THOMAZ MARTINS	24
040613	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	25
043430	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	26
042649	FABIANA MARTINS DE PAULA	27
042735	CAMILA BARTOLOMEI SILVA	28
044904	ESTELA YAMAMOTO QUEIROZ	29
041080	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	30
044300	FABIOLA ALVES GOMES	31
039923	CAMILA TRENTO	32
042664	SABRINA DE CRISTO RAMOS	33
042193	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	34
043063	THAUANI CRISTINA DA SILVA	35
040331	AIRTON ALVARENGA	36
042936	ALAX JAMYS DA SILVA PANIAGO	37
043408	STEFANI CARVALHO DOS SANTOS	38
043948	VENEIDE VITOR WIDER MACHADO	39
038412	CAMILA DA MAIA CUNHA	40
039782	LIS BETANIA MEDINA	41
040036	MAIANA DALLA VECHIA DAOUD	42
041075	MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	43
039489	FERNANDE JOSE DE MENDONCA E SILVA	44
041041	ANGELA ROSA DA SILVA ZANATA	45
044666	TAMIRES FORTE PEREIRA	46
045305	PATRICIA DA SILVA FREITAS	47
043759	LAURA LETICIA DE OLIVEIRA GONCALVES	48
039820	BARBARA RODRIGUES DE SOUZA	49
043481	DANIELLE DA SILVA GARCIA	50
044682	BRUNA CIELO DOTTO	51
039400	FABIANA DE SOUZA MORINIGO	52
043601	THAIS BRITO DIAS	53
039347	JANAINA PRISCILA DA SILVA CARDOSO	54
038886	PRISCILLA DE ARAUJO PEREIRA	55

Lista de documentos necessários para Contratação:
a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

Ribas do Rio Pardo – MS, 01de outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B01E2DF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.377.060/0001-93, com estabelecimento na Antônio Narcino Montenegro, nº 258, Bairro Vila Dr. Albuquerque – Cep: 79060-120, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Rosana Rodrigues Serpa, brasileira, portador(a) do RG n.º 001.244.121, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .702.354.301-53 e Empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.544.111/0002-50, com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 1080, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Pedro Luiz Ribeiro Ruano, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1777926 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º 044.322.498-62, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente,

pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2348/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

4.2. Cada aquisição dos produtos deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues até 3 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos produtos da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia-MS usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRO EIRELE ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
7	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO-PLASTICO	UN	2	43,50	87,00	URBAN
9	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UN	2	203,00	406,00	CARLU
10	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	JG	2	192,50	385,00	CARLU
11	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO VINIL	UN	2	87,00	174,00	GNR
14	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO-PLASTICO	UN	2	81,00	162,00	URBAN
16	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA MDF	UN	4	2.535,00	10.140,00	CARLU
33	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA	CJ	2	198,00	396,00	CARLU
34	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UN	2	198,00	396,00	CARLU
39	CONJUNTO DE BOLAS-BORRACHA	UN	4	72,00	288,00	URBAN
40	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA-PLASTICO	UN	2	67,50	135,00	URBAN
41	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA-PLASTICO	UN	2	67,50	135,00	URBAN
42	BANDINHA RITMICA	UN	8	1.278,00	10.224,00	CARLU
VALOR TOTAL					**22.928,00**	

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1	CONJUNTO PASSA PEÇAS - MDF	CONJ	3	67,40	202,20	JOTT PLAY
2	CAVALO DE BALANÇO MADEIRA	UN	20	464,50	9.290,00	CARLU
3	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA METAL	UN	6	267,00	1.602,00	BABY METAL
4	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE VINIL	UN	2	24,50	49,00	MERCO TOYS
5	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO-VINIL	UN	2	95,00	190,00	MERCO TOYS
6	JOGO DA MEMORIA MEUS BRINQUEDOS EM MDF	JG	6	21,30	127,80	BRINK MOBIL
8	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL	UN	6	119,00	714,00	TILIN
12	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA	UN	4	14,90	59,60	J PET
13	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO-MADEIRA	UN	4	24,90	99,60	JOTT PLAY
15	CASINHA DE BONECA MADEIRA	UN	4	431,00	1.724,00	CARLU TOY
17	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES- TECIDO	UN	4	254,00	1.016,00	JOTT PLAY
18	CONJUNTO DE TELEFONE-PLASTICO	UN	2	35,50	71,00	MERCO TOYS
19	CONJUNTO DE BLOCO LÓGICOS MDF	UN	6	59,80	358,80	CARLU
20	PIA DE COZINHA MDF	UN	10	269,00	2.690,00	CARLU
21	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA	UN	2	82,00	164,00	ADIJOMAR BRINQ.
22	CONJUNTO BONECA BEBÊ NEGRA VINIL	UN	2	82,00	164,00	ADIJOMAR BRINQ.
23	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL VINIL	UN	2	27,50	55,00	J PET
24	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY VINIL	UN	2	27,50	55,00	J PET
25	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES MDF	UN	4	21,30	85,20	BRINK MOBIL
26	CONJUNTO DE BONECA BRANCA VINIL	UN	2	81,50	163,00	MILK BRINQ.
27	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA VINIL	UN	2	81,50	163,00	MILK BRINQ.
28	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	UN	8	39,80	318,40	BRINK MOBIL
29	CONJUNTO ENCAIXES CABEÇA MAMÃE E FILHOTES PAPELÃO	UN	20	64,00	1.280,00	GROW
30	FOGÃO MDF	UN	10	267,90	2.679,00	CARLU BRINQ.
31	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIO PAPELÃO	UN	20	35,50	710,00	GROW
32	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA MDF	UN	6	67,50	405,00	EDIT FUND.
35	GELADEIRA MDF	UM	10	289,00	2.890,00	CARLU BRINQ.
36	JOGO DE ENCAIXE E DESENCAIXE EM PLASTICO	JG	2	239,00	478,00	BRINK MOBIL
37	TEATRO DE FANTOCHE TECIDO	UN	2	197,00	394,00	BRINK MOBIL
38	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA- PLASTICO	UN	2	28,90	57,80	BRINK MOBIL
43	TEATRO DE FANTOCHE MADEIRA	UN	2	474,00	948,00	CARLU BRINQ.
44	CONJUNTO PASSA PEÇA MDF	UN	3	67,90	203,70	JOTT PLAY
VALOR TOTAL					**29.407,10**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

BMZ Comércio De Artigos Para Escritóro EIRELE ME
CNPJ: 18.377.060/0001-93
ROSANA RODRIGUES SERPA

Pedro Luiz Ribeiro Ruano- ME
CNPJ: 37.544.111/0002-50
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3B4483BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA torna público que no período do dia 01/09/2018 a 30/09/2018 foram emitidas as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA SIMPLIFICADA 033/2018	03/09/2022	FIBRIA CELULOSE S/A	PONTE COM COMPRIMENTO ATÉ 50M	FAZENDA BURITI, S/N, ZONA RURAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO 131/2018	03/09/2022	FRANCISCO ONORIO LEITE - ME	FUNILARIA E OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	RUA ANTONIO ESTEVAM LEAL, 75, NOVO AEROPORTO
LICENÇA SIMPLIFICADA 034/2018	04/09/2022	MARIO MARCIO XAVIER DE CAMPOS 71155627172	COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	RUA ANICETO ANTÔNIO ARÃO, 1790 JARDIM PARANAPUNGÁ
LICENÇA DE OPERAÇÃO 132/2018	05/09/2022	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE	RUA DR. ZERBINI, 421, CHACARA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 133/2018	06/09/2022	MAMED & CINTHYA S/S LTDA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA ELMANO SOARES, 353, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 134/2018	06/09/2022	SHARK TRATORES E PECAS LTDA	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL,2618
LICENÇA SIMPLIFICADA 035/2018	10/09/2022	MARIA MARQUES DE SOUZA SANTOS 63902494115	RESTAURANTE	RUA WILSON CARVALHO VIANA, 713, SÃO JORGE
LICENÇA DE OPERAÇÃO 135/2018	11/09/2022	CENTRO RURAL DO ARAPUA	LATICÍNIOS (BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, QUEIJARIA E/OU FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS, COM PROCESSAMENTO ACIMA DE 2.000 L/DIA ATÉ 10.000 L/DIA)	RODOVIA MUNICIPAL TL 2 KM, 20,3, CAIXA POSTAL 214, ARAPUÁ
LICENÇA DE OPERAÇÃO 136/2018	12/09/2022	KIDY BIRIGUI CALCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS – ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000M²	AVENIDA YOSSEF AHAMAD EL JAROUCHE, S/N, ESQUINA COM A AVENIDA UM
LICENÇA DE OPERAÇÃO 137/2018	13/09/2022	SANDERLY ROSA DIAS GARCIA	HOTEL (CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 HÓSPEDES OU USUÁRIOS)	RUA EURIDICE CHAGAS CRUZ ,4232, SET SUL
LICENÇA DE OPERAÇÃO 138/2018	13/09/2022	SANDRO MORETT FERREIRA DIAS - ME	OFICINA MECÂNICA	RUA ELVIRIO MARIO MANCINI, 1104, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA 036/2018	14/09/2022	MURILLO ARAUJO DE ABREU	LANCHONETE – COM FABRICAÇÃO E/OU ÁREA ÚTIL ACIMA DE 50,00 M²	RUA C. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, N° 322, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA 037/2018	13/03/2022	CARLOS ALBERTO CREPALDI	FARMACIA	RUA ANTONIO ESTEVAM LEAL, 1234, SALA A, JARDIM PARANAPUNGÁ
LICENÇA SIMPLIFICADA 038/2018	24/09/2022	ROBSON DOS ANJOS AZAMBUJA - ME	RESTAURANTE	RUA ORESTES PRATA TIBERY, 325, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 139/2018	24/09/2022	ROBERTO ALVES CABRAL	OFICINA MECÂNICA	RUA MANOEL MENDES, 2181, JARDIM NOVA IPANEMA
LICENÇA SIMPLIFICADA 039/2018	25/09/2022	S. S. SALVIANO – RESTAURANTE - ME	RESTAURANTE	RUA JOÃO CARRATO, 1356, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 140/2018	25/09/2022	V. DA SILVA ESTETICA - ME	CLINICA DE ESTÉTICA	RUA ELVIRIO MARIO MANCINI, 201, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 141/2018	26/09/2022	POSTO NIKKEY LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA ANTONIO TRAJANO, 1815, LAPA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 142/2018	25/09/2022	KAPERSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S/A.	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M².	AVENIDA FILINTO MULLER, 3031, JARDIM NOVO AEROPORTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 143/2018	25/09/2022	RANGEL COSTA DO AMARAL - ME	FARMÁCIAS COM OU SEM MANIPULAÇÃO	RUA 3, 11, VILA PILOTO
LICENÇA SIMPLIFICADA 040/2018	26/09/2022	ROCHA & FILHA LTDA	FARMÁCIAS COM OU SEM MANIPULAÇÃO	RUA JOÃO CARRATO, 1327, CENTRO

LICENÇA DE OPERAÇÃO 144/2018	28/09/2022	MARIA LUCEMAR MOREIRA DOS SANTOS - ME	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS SEM GALVANOPLASTIA - ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	AVENIDA PONTA PORÃ, 2060, DISTRITO INDUSTRIAL
LICENÇA SIMPLIFICADA 041/2018	28/09/2022	KAT EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA	CONFINAMENTO BOVINO - 500 A 2000 CABEÇAS	RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 577, BARRA GRANDE
LICENÇA DE OPERAÇÃO 145/2018	28/09/2022	GOLDEN MOTORS VEICULOS LTDA	LAVA JATO E OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 1943, JARDIM ALVORADA

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:970FF24F

